



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.983

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis



Foto: Manoel Júnior

Cachoeira da Velha / Jalapão - TO

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

### PORTARIA CCI Nº 718 - RVG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 7 de outubro de 2013, a Portaria CCI nº 506 - CSS, de 22 de agosto de 2013, publicada na edição 3.946 do Diário Oficial do Estado, que cede a Professora Normalista VILMEIDE LUCENA DE SOUZA BRITO, matrícula 395277-2, ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

## SUMÁRIO

CASA CIVIL	01
CASA MILITAR	02
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	02
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	03
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	03
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	07
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	07
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA JUVENTUDE	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	14
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	21
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	21
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	22
PRODIVINO	23
RURALTINS	23
UNITINS	25
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	26
DEFENSORIA PÚBLICA	26
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34



### PORTARIA CCI Nº 719 - RVG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de outubro de 2013, o Ato nº 307 - CSS, de 25 de fevereiro de 2013, publicado na edição 3.846 do Diário Oficial do Estado, que cede o Auxiliar de Serviços Gerais MANOEL PIRES SOBRINHO, matrícula 365248-1, ao Município de Presidente Kennedy.

### PORTARIA CCI Nº 720 - RVG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 10 de agosto de 2013, a Portaria CCI nº 502 - CSS, de 22 de agosto de 2013, publicada na edição 3.946 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede a Professora da Educação Básica VALÉRIA DOMINGUES SOARES, matrícula 528691-4, ao Município de Araguaína.

### PORTARIA CCI Nº 721 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Casa Militar, a partir de 1º de outubro de 2013:

1. DIVINO FERREIRA DA SILVA;
2. GERSON LOPES DE AGUIAR.

**PORTARIA CCI Nº 722 - DISP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR,**

das Funções de Confiança de Assessoramento abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2013:

1. JOSÉ CONTE NETO, matrícula 149072-2, FC-7;
2. ANTÔNIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO, matrícula 1185489-1, FC-6;
3. JORGE EVERALDO SOUSA ARAÚJO, matrícula 460142-4, FC-6.

**CASA MILITAR**Secretário-Chefe: **CEL. ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA****SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº: 2012/0907/000033  
 ESPÉCIE: 2º Termo de Aditamento  
 CONTRATO: Nº. 008/2012  
 CONTRATANTE: CASA MILITAR  
 CONTRATADA: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2012, por mais 12 (doze) meses.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.012.416,00 (um milhão, doze mil, quatrocentos e dezesseis reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.122.1041.2410.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 DATA/ASSINATURA: 25/09/2013  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, pelo período de 25/09/2013 a 25/09/2014  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA  
 Secretário-Chefe da Casa Militar  
 JOSÉ EMILIO HOUAT  
 Representante da Contratada.  
 LÚCIO MASCARENHAS MARTINS  
 Interveniente - SECAD

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 238/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 682/2013 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1032, em 07 de outubro de 2013, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa ao reajustamento das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 10ª, 12ª e 13ª medições e o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 80/2006, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Tocantins – DERTINS e a empresa Eletro Hidro Ltda., tendo como objeto a execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-010, trecho: Pedro Afonso/km 46, com 46,00 km de extensão, no valor, a preços iniciais de R\$ 19.472.457,51 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), e

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

Considerando que foram realizadas alterações dos valores previstos no termo contratual após o seu prazo de vigência, bem assim se constatou ordens de paralização imotivadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação dos possíveis danos e identificação dos responsáveis, decorrentes de possíveis práticas de ato antieconômico da apostila relativa ao reajustamento das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 10ª, 12ª e 13ª medições e o Primeiro Termo Aditivo do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores FLORIANO RODRIGUES ALVES, Matrícula: 65132, DAYSE SANTOS MACIEL, Matrícula: 991883 e DOMINGOS FERREIRA CURCINO, Matrícula: 368286, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 239/2013**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria CGE de nº 232/2013, de 03 de outubro de 2013, publicada em 07 de outubro de 2013, no DOE nº 3.977, relativa à RESOLUÇÃO de Nº 649/2013 – TCE/TO – Pleno, onde se lê:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação dos possíveis danos e identificação dos responsáveis, decorrentes de possíveis práticas de ato antieconômico da apostila relativa ao reajustamento da 1ª a 12ª medições do contrato supramencionado, leia-se:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação dos possíveis danos e identificação dos responsáveis, decorrentes de possíveis práticas de ato antieconômico da apostila relativa ao reajuste do contrato supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2013.

**PORTARIA CGE Nº 240/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 683/2013 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1032, em 07 de outubro de 2013, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa ao reajustamento da 4ª medição do Contrato nº 091/2004, firmado entre a Secretaria de Infraestrutura – SEINF/TO e a EPENG-Empresa Projetos de Engenharia Ltda., tendo como objeto a reforma do prédio nº 02 da Secretaria de Estado, referente ao lote 03, em Palmas-TO, no valor inicial de R\$ 2.204.072,62 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e

Considerando que foram realizadas alterações dos valores previstos no termo contratual após o seu prazo de vigência, bem assim se constatou ordens de paralização imotivadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação dos possíveis danos e identificação dos responsáveis, decorrentes de possíveis práticas de ato antieconômico da apostila relativa ao reajustamento da 4ª medição do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores FLORIANO RODRIGUES ALVES, Matrícula: 65132, DAYSE SANTOS MACIEL, Matrícula: 991883 e DOMINGOS FERREIRA CURCINO, Matrícula: 368286, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 241/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 684/2013 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1032, em 07 de outubro de 2013, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa ao reajustamento da 1ª e 3ª medições do Contrato nº 156/2007, firmado entre a Secretaria de Infraestrutura-SEINF/TO / Departamento de Estradas e rodagens do Estado do Tocantins - DERTINS e a empresa Indiaporã Engenharia Indústria e Comercio Ltda., tendo como objeto a execução dos serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais, integrantes do PDRS no município de Buriti do Tocantins, numa extensão de 48,90 km, no valor inicial de R\$ 1.407.671,28 (um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), e

Considerando que foram realizadas alterações dos valores previstos no termo contratual após o seu prazo de vigência, bem assim se constatou ordens de paralização imotivadas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação dos possíveis danos e identificação dos responsáveis, decorrentes de possíveis práticas de ato antieconômico da apostila relativa ao reajustamento da 1ª e 3ª medições do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores FLORIANO RODRIGUES ALVES, Matrícula: 65132, DAYSE SANTOS MACIEL, Matrícula: 991883 e DOMINGOS FERREIRA CURCINO, Matrícula: 368286, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

**PORTARIA PGE/GAB Nº 105/2013**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias, das férias legais dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de fruí-las em datas oportunas e não prejudiciais ao serviço público e aos servidores.

NOME	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE	10/10/2013 a 08/11/2013	02/01/2011 a 01/01/2012
MARINALVA CORDEIRO PINTO	10/10/2013 a 08/11/2013	14/12/2011 a 13/12/2012
NEVELE MENEZES LIMA SANTANA	10/10/2013 a 08/11/2013	18/09/2012 a 17/09/2013

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

**PORTARIA PGE/GAB Nº 106/2013**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais da servidora MARILIA RAFAELA FREGONESI, matrícula funcional nº 394832, previstas para o período de 11/10/2013 a 25/10/2013, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

**PORTARIA Nº 214, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor MARCELO AGUIAR INOCENTE, Presidente da ADAPEC/TO, matrícula nº 879797, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 01/11/13 a 30/11/13, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

**PORTARIA SEDS/TO Nº 995, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 465/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora ANDREA SIMIÃO DA SILVA, Agente Penitenciário, 2ª Classe "C", matrícula nº 846231-3, no período de 09/10/2013 a 07/11/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.043, de 15 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.697, de 21 de agosto de 2012.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 996, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DPDHS nº 099/2013 e DIGEPRO nº 467/2013, oriundas do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração, bem como a supremacia do interesse público.

Resolve:

I - Lotar PAULO ANDRÉ IXATI OLIVEIRA KARAJÁ, Agente Administrativo, na Diretoria do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais - SEDS, a partir de 04/09/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 997, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DPDHS nº 104/2013 e DIGEPRO nº 466/2013, oriundas do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração, bem como a supremacia do interesse público.

Resolve:

I - Lotar SAMARADA CRUZ QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Semiliberdade de Palmas - SEDS, a partir de 09/09/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº. 998, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de reorganizar a estrutura operacional e o quadro de dirigentes e assessores, conforme Anexo I da Medida Provisória, Tabela I. 16, publicada no Diário Oficial nº 3.931, de 05 de agosto de 2013.

Resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atribuições inerentes aos respectivos cargos ocupados na Secretaria de Defesa Social:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
51096-2	LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA TRINDADE	DIRETOR - CDE-VI	CHEFE DE GABINETE
827386-3	GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA	DIRETOR - CDE-VI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL
844537-1	MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES	DIRETOR - CDE-VI	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES SOBRE DROGAS
894533-1	VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILO DA SILVA	DIRETOR - CDE-VI	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS
263221-4	DULCÉLIO STIVAL	DIRETOR CDE-VI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PRÓ DIREITO E DEVERES NAS RELAÇÕES DE CONSUMO -PROCON
1214802-1	CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA	COORDENADOR CDE-V	COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
562246-8	CELIA PEREIRA DA MATA	COORDENADOR CDE-V	COORDENADORA DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
372502-3	ARLETE PEREIRA SILVA	COORDENADOR CDE-V	COORDENADORA DE GESTÃO PROFISSIONAL
173098-1	MARCOS EURIPEDES BORBA	COORDENADOR CDE-V	COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
905605-0	KARINA LEIKO MITO	COORDENADOR CDE-V	COORDENADORA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E ETNIAS E MINORIAS E COORDENADORA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS
632100-5	LAURICE FERREIRA DA FONSECA	COORDENADOR CDE-V	COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTES
140732-5	ROSANA BARRETO MARTINS	COORDENADOR CDE-V	COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA AO PRESO E AO EGRESSO
821577-4	HELIO PEREIRA MARQUES	COORDENADOR CDE-V	COORDENADOR DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COORDENADOR DE INTERNAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
853713-5	RENATO MENDES ARANTES	COORDENADOR CDE-V	COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA
827346-4	CHARLES SIQUEIRA DE MENDOÇA	COORDENADOR CDE-V	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
844339-4	JANAINA COSTA RODRIGUES MURAD	COORDENADOR CDE-V	ASSESSORA EM DIREITOS HUMANOS
995580-2	RODRIGO OLIVEIRA PORTO	COORDENADOR CDE-V	ASSESSOR DE INFORMÁTICA
1012789-5	VALDIRENE SANTOS PORCIÚNCULA	COORDENADOR CDE-V	ASSESSORA JURÍDICA

917579-1	MARCELO DINIZ DA CUNHA	COORDENADOR CDE-V	ASSESSOR DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS
906470-2	BIONOR VAZ TEIXEIRA	SUPERVISOR-CDE-IV	SUPERVISOR DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
151530-6	VERA LUCIA XAVIER	SUPERVISOR-CDE-IV	SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA À MULHER
843693-2	ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA	SUPERVISOR-CDE-IV	SUPERVISOR DOS AFRO DESCENTES E DOS POVOS INDÍGENAS
104763-4	DANILLO GOMES SERTÃO	CHEFE DE DIVISÃO-CDE-III	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS
53445-2	JOÃO LUIZ DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO-CDE-III	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
8159254-0	JOSE DE SOUSA SOBRINHO	CHEFE DE SETOR EXECUTIVO-CDE-II	CHEFE DO BALCÃO DA CIDADANIA
536213	DESVANIA SILVA TOMAS	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO FCA-10	CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS
55302	TIAGO PEREIRA BORGES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO FCA-10	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO
804645	MARISA RODRIGUES SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO FCA-6	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
971082	ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR	FCSP-9	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES
631566-6	AURICELIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO - FCA-8	COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS DE INSERÇÃO
901049-1	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	ASSESSORAMENTO DIRETO-CAD-FAS-7	COORDENADOR DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PALMAS
796344-1	DOMINGOS GOMES	ASSESSORAMENTO DIRETO-CAD-FAS-7	COORDENADOR DO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
871225-5	JARDEL ALVES DE SOUZA	ASSESSORAMENTO DIRETO-CAD-FAS-7	COORDENADOR DO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE PALMAS
871117-8	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	ASSESSORAMENTO DIRETO-CAD-FAS-7	COORDENADOR DO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE GURUPI
900902-7	ELTON NESSIN SILVA	ASSESSORAMENTO DIRETO-CAD-FAS-5	COORDENADOR DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE GURUPI
902427-1	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA	ASSESSORAMENTO DIRETO-CAD-FAS-5	COORDENADOR DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE ARAGUAÍNA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
886848-4	WASHINGTON DE JESUS NUNES SANTANA	ASSESSORAMENTO DIRETO-CAD-FAS-5	COORDENADOR DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE PALMAS
868350-6	EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA	ASSESSORAMENTO DIRETO-CAD-FAS-4	CHEFE DE SEGURANÇA DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PALMAS
865176-1	ABDNUR FARRADE ABRÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE ARAGUAÇU
849484-3	ADALMIR MENDES CARMO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE ARAGUACEMA
822974-1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE PLANTÃO DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE GURUPI
878094-3	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE DARCIÑÓPOLIS
867115-0	ALESSANDRA ALVES PINTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE SEGURANÇA DA UNIDADE PRISIONAL FEMININA DE PALMAS
870077-0	ALYSSON AGUIAR ALVES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA CASA DE PRISÃO DE PROVISÓRIA DE PORTO NACIONAL
846231-3	ANDREA SIMIO DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE PEIXE
827418-5	ARMANDO DE SOUZA RABELO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE ANANÁS
867139-7	BRASILIO TAVARES SENA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE PALMEIRÓPOLIS
849814-8	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE FIGUEIRÓPOLIS
827358-8	CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE CRISTALÂNDIA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
837436-8	CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE PEDRO AFOONSO
877347-5	DALTO JOSE BITTENCOURT	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE TAGUATINGA
865254-6	DANIEL SIMOES DUARTE	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE NOVO ALEGRE
846934-2	EDINARDO DIAS DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE LAJEADO
849281-6	EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE BARROLÂNDIA

591734-4	ELIETE SOARES DE SOUZA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE LAGOA DA CONFUSÃO
866365-3	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE MIRANORTE
849496-7	GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA CASA DE PRISÃO DE PROVISÓRIA DE MIRACEMA
873446-1	GILSON ALVES DE ABREU	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE PIUM
827396-1	GILSON PAZ DE ARAUJO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE SEGURANÇA DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE COLINAS
878634-8	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE WANDERLÂNDIA
840838-6	JERDEAN LIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE COLMÉIA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
871821-1	JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE GUARÁI
849603-0	JOAO PAULO DA ROCHA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE COLINAS DO TOCANTINS
878150-8	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE PLANTÃO DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE GURUPI
867146-0	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE SEGURANÇA DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE GUARÁI
859145-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE AUGUSTINÓPOLIS
679984-1	LEONINO SANTANA SOUSA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE SEGURANÇA DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE AUGUSTINÓPOLIS
827395-2	LEYZA COELHO MACHADO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA UNIDADE PRISIONAL FEMININA DE PALMAS
855442-1	LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
849306-5	LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE SEGURANÇA DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE GURUPI
849319-7	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE SEGURANÇA DA CPP DE PARAÍSO DO TOCANTINS
849398-7	MARCELO SILVA COSTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE SEGURANÇA DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PORTO NACIONAL
878010-2	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE FILADÉLFIA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
865197-3	MERISON NASCIMENTO DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE ARAGUATINS
850971-9	MOISEMAR ALVES MARINHO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DA UNIDADE DE REGIME SEMIABERTO DE PALMAS
845030-7	PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE GURUPI
849403-7	PETRONIO DAMOTA CARVALHO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
827421-5	RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA UNIDADE DE REGIME SEMIABERTO DE ARAGUAÍNA
688266-8	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE XAMBIOÁ
861632-9	RICARD SILVA RIBEIRO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE ARAPOEMA
877293-2	ROGÉRIO MARTINS MESSIAS NETO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
859101-6	RONDINELE ALVES LIMA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE DIANÓPOLIS
437093-7	VALDIMARIA RODRIGUES AIRES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-9	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL
873436-4	VINICIUS LIMA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA CASA DE PRISÃO DE PROVISÓRIA DE TOCANTINÓPOLIS
724742-7	WALDIOLY CHAVES PEREIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE BABAÇULÂNDIA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
865198-1	WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DA CADEIA PÚBLICA DE NATIVIDADE
865206-6	WILLIAM MARQUES DE OLIVEIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE ARRAIAS
879746-3	JEAN PEREIRA DA SILVEIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-9	CHEFE DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS

867134-6	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-7	CHEFE DE SEGURANÇA DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS
860432-1	ADRIANO MARTINS DO CARMO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS
880439-7	ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE ESCOLTA DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS
862312-1	MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS
849481-9	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS
882901-2	RUI DIAS GONCALVES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS
849399-5	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE CARTÓRIO DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS
875062-9	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-9	CHEFE DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ - CRSLA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
849492-4	ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-5	CHEFE DE SEGURANÇA DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ - CRSLA
849291-3	JOSÉ PEREIRA DE CERQUEIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	ASSESSOR DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ
873373-2	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE ESCOLTA DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ
865184-1	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ
867185-1	JOEL TEIXEIRA DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ
877288-6	RODRIGO AMURIM SOUSA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ
867214-8	VERANDI MARTINS DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ
849400-2	MUSTAFA PEREIRA COSTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-2	CHEFE DE PLANTÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ
827413-4	WANDERLAN RUFINO DE FRANÇA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-9	CHEFE DA UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA - UTPBG
878282-2	JALES PEREIRA BRAGA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-7	CHEFE DE SEGURANÇA DA UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA
849602-1	EVANIO PEREIRA SOARES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DA ESCOLTA DA UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA
877249-5	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
867157-5	ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA
859211-0	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA
827409-6	VICENTE AIRES FERREIRA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA FCSP-4	CHEFE DE PLANTÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA
126400-3	MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA	COORDENADOR CDE - V	COORDENADOR JURÍDICO DO PROCON
53478	NILSON VIANA PIRES	SUPERVISOR - CDE-IV	SUPERVISOR JURÍDICO - PROCON
110488-82	ZELI FERNANDES AGUIAR	SUPERVISOR - CDE-IV	SUPERVISORA PEDAGÓGICA - PROCON
1214977-2	WEVERTON ROGÉRIO FERREIRA DE CUNHA	SUPERVISOR CDE-IV	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA - PROCON
724753-4	RANNYER FIGUEIRAMILHOMEM	CARGO DE ACESSORAMENTO DIRETO - CAD-FAS-4	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO PROCON - GURUPI/TO

622180-3	DOMINGOS CÉSAR OLIVEIRA COSTA	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO –CAD-FAS-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – PROCON
8969411-8	JOÃO TAVARES GUIMARÃES JÚNIOR	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO –CAD-FAS-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – PROCON
666080-2	FRANCISCO CARLOS BRITO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO FCA – 8	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO – PROCON
827615-3	ALCIDES FILHO RODRIGUES	FUNÇÃO ASSESSORAMENTO DIRETO – FAS-8	CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO PROCON – ARAGUAÍNA/TO
1132814-1	ROGER MENESES DE FARIA	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO –CAD-FAS-1	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO – PROCON
823433-1	FRANKLIN RODRIGUES DE SOUZA LIMA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO FCA – 8	CHEFE JULGAMENTO E CONCILIAÇÃO – PROCON – ARAGUAÍNA/TO
716744-2	MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO FCA – 8	CHEFE DE SETOR DE NOTIFICAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2012  
 PROCESSO: 2012/1701/001224  
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social  
 CONTRATADA: Locavel Serviços LTDA  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, findando em 26/09/2014  
 FIRMADO EM: 26/09/2013  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701014122.1071.2420  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33  
 FONTE: 0100666666  
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e José Emílio Houat pela Contratada.

PROCON

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

## FA.-Nº: 0613-042.532-7

Consumidor: ADRIANO DE SOUZA MARINHO (CPF 74056140278)  
 Fornecedor: LOJAS ELETROSILVA (CNPJ\_01271175000287).  
 Fornecedor: 1ST LINE INFO SHOP (CNPJ\_05601162000107).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COM2BUSINESS CONSULTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 05601162000107) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADRIANO DE SOUZA MARINHO, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0613-042.532-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 09 de Outubro de 2013.

## FA.-N.: 0613-037.619-7

Consumidor: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SANTOS (CPF\_81516070259)  
 Fornecedor: SONY BRASIL (CNPJ\_43447044000410).  
 Fornecedor: SOL MAGAZINE (CNPJ\_34624379000980).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SONY BRASIL LTDA - 43447044000410) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0613-037.619-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 09 de Outubro de 2013.

## FA.-Nº: 0613-031.663-5

Consumidor: SIMONE DA SILVA PINTO GONÇALVES (CPF\_00668687185)  
 Fornecedor: ZMAX (CNPJ\_05137364000131).  
 Fornecedor: ARMAZÉM PARAÍBA (CNPJ\_06862627007221).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ZMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E COMÉRCIO LTDA - 05137364000131) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SIMONE DA SILVA PINTO GONÇALVES, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0613-031.663-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 09 de Outubro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
566485-2	MARGARETH DE ASSIS ROCHA GUIMARÃES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO FCA – 8	CHEFE DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA
1042190-1	MERY ANY SILVA ASSUNÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO FCA – 8	CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO PARA CONSUMO
746748-3	AILIMEIRE BARBOSA BELE	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO FCA – 6	CHEFE DO CARTÓRIO DA DIRETORIA
237015-3	MITTEMAIER PEREIRA APINAGE	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO FCA – 5	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO PROCON – TOCANTINÓPOLIS/TO
607300-1	JACK WILD PEREIRA SOARES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO FCA – 5	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO PROCON – PORTO NACIONAL/TO
457131-1	SAMUEL SOARES DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO FCA – 5	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO PROCON – ARAGUATINS/TO
371133-4	ANA NUNES DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO FCA – 4	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO PROCON – DIANÓPOLIS/TO

II - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de agosto de 2013.

## RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2013/1701/001180

CONTRATO Nº 062/2013

INTERESSADO: SEDS/COMPULIDER COMERCIAL LTDA.

Retifica-se a CLÁUSULA QUARTA do Termo Contratual nº 062/2013, juntado às fls. 323/329 dos autos.

## ONDE CONSTA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
26	12	UND	Aquisição de telefone sem fio – frequência (Hz), DECT 6.0 digital, 1.9 Hz, consumo de energia (Kw/h) 0,6 w em espera, cor preto, sem identificador de chamadas, número de monofones um, memória/registo 10 chamadas, distância fora da base 300 metros, duração da bateria com fone fora da base, 96 h em standby e 09h em uso, com recarga, com possibilidade de transferência de chamadas, com possibilidade de alterar o volume da campainha, idiomas do menu em português, com localizador do monofone, bivolt, dimensões aproximadas do produto – cm (AxLxP) 15x9,5x2,3cm, peso aproximado 295g, garantia mínima de 12 (doze) meses, cor preta	R\$ 70,50	R\$ 564,00
VALOR TOTAL					R\$ 564,00

## PASSE A CONSTAR:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
26	20	UND	Aquisição de telefone sem fio – frequência (Hz), DECT 6.0 digital, 1.9 Hz, consumo de energia (Kw/h) 0,6 w em espera, cor preto, sem identificador de chamadas, número de monofones um, memória/registo 10 chamadas, distância fora da base 300 metros, duração da bateria com fone fora da base, 96 h em standby e 09h em uso, com recarga, com possibilidade de transferência de chamadas, com possibilidade de alterar o volume da campainha, idiomas do menu em português, com localizador do monofone, bivolt, dimensões aproximadas do produto – cm (AxLxP) 15x9,5x2,3cm, peso aproximado 295g, garantia mínima de 12 (doze) meses, cor preta	R\$ 70,50	R\$ 14.10,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.410,00

**FA.-Nº: 0612-037.717-7**

Consumidor: ROGÉRIA DA SILVA SANTOS (CPF\_01772709182)  
Fornecedor: IMPACTO - CURSOS E TREINAMENTOS (CNPJ\_10900514000157).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MICROLINK CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - 10900514000157) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROGÉRIA DA SILVA SANTOS, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0612-037.717-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 17 de Setembro de 2013.

**FA.-Nº: 0613-028.264-3**

Consumidor: EDIMILSON RODRIGUIS MACHADO (CPF\_17952484249)  
Fornecedor: VIA PLAN (MATRIZ) (CNPJ\_03443434000154).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 03443434000154) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDIMILSON RODRIGUIS MACHADO, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0613-028.264-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 17 de Setembro de 2013.

**FA.-Nº: 0613-030.322-8**

Consumidor: MARIA OSVALDINA ROSENO DA SILVA (CPF\_90893484172)  
Fornecedor: ZMAX (CNPJ\_05137364000131).  
Fornecedor: ARMAZÉM PÁRAÍBA (CNPJ\_06862627019661).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ZMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E COMÉRCIO LTDA - 05137364000131) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA OSVALDINA ROSENO DA SILVA, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 0613-030.322-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 09 de Outubro de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguatins / TO. Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Araguatins/TO, 77950000, Fone:(63) 34742600.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2011  
Processo: 2011.1901.000021  
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.  
Contratada: Paz & Santos Ltda  
Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado a partir de 03 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.  
Data de assinatura: 03 de outubro de 2013.  
Dotação Orçamentária: 19122106323150000– 33.90.39.  
Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Contratante, Franciezio Melo de Araújo Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação nº 011/2013

Participes: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Município de Tocantinópolis.

Objeto: manutenção do Polo de Educação a Distância e de Apoio Presencial aos Estudantes do Sistema UAB e e-Tec Brasil em Tocantinópolis-TO.

Vigência: vigência de cinco anos a contar da data de assinatura do termo.

Data de assinatura: 04 de junho de 2013

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Sedecti

Fabion Gomes de Sousa – município

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

**PORTARIA-SEDUC Nº 2047, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 1955, de 23 de setembro de 2013, publicada na Edição nº 3.968, de 25 de setembro de 2013, que designou a servidora ROSELI APARECIDA MINGHINI DA SILVA, para responder pelo expediente de Diretor da APAE - Escola Especial Colibri, no município de Dianópolis, a partir de 10 de setembro de 2013.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2049, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O ordenador de despesas Danilo de Melo Souza, assim designado nos termos do Ato nº. 014 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº. 2013/2700/5200, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Luis Henrique Batista de Oliveira	CPF: 763.534.604-06
Endereço: Av. Lourdes Solinho, 875	Bairro: Flamboyant 2
Cidade: Miracema do Tocantins - TO	CEP: 77.650-000
Telefone particular: (063) 8411-8747	Telefone de trabalho: (063)3929-3007
Cargo/Função: Resp. Reg. de Adm. Fin. E Pad. Mínimos	Matrícula: 840398-8

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1066.2.330	33.90.30	Material de Consumo	1.200,00
27010.12.122.1066.2.330	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.600,00
27010.12.122.1066.2.403	33.90.30	Material de Consumo	800,00
27010.12.122.1066.2.403	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	800,00
27010.12.126.1066.2388	33.90.30	Material de Consumo	200,00
TOTAL			4.600,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscientos reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada servidora Ediná Rodrigues de Oliveira Lustosa, matrícula, nº 534404-2 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2050, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Adelaide Gomes de Araújo Matrícula nº. 108906413	Claudete Aires Correia Santana Matrícula nº. 549219	118/2013	Turinn Palace Hotel Ltda - ME	Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem e alimentação destinados a atender os profissionais da Educação, professores, gestores, técnicos, agentes penitenciários e palestrantes na Formação Continuada do Sistema Prisional em Palmas - TO conforme discriminados no Termo de Referência

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenação de Ensino de Jovens e Adultos sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Coordenação de Ensino de Jovens e Adultos para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

Inserir o pescado no cardápio do Programa da Alimentação da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Inserir a carne de peixe nos cardápios do Programa de Alimentação, nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, em período integral.

Parágrafo único. Os cardápios com peixe deverão atender a periodicidade de uma vez por semana no primeiro mês, e duas vezes por semana a partir do segundo mês, observando os resultados dos testes de aceitabilidade aplicados aos alunos, bimestralmente.

Art. 2º A Associação de Apoio à Escola efetuará a inserção dos cardápios a base de pescado no planejamento da alimentação escolar, em conformidade com as normas estabelecidas no Manual para Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar.

Art. 3º As Unidade de Ensino deverão utilizar-se da tecnologia de Carne Mecanicamente Separada (CMS) ou o filé de peixe sem espinha que deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 4º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar adotará as medidas necessárias, bem como fiscalizará o atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

Processo nº 2013 2700 001422  
Validade 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário de Estado, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Registrar preços para futura aquisição de lavadoras de alta pressão profissional, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 24/09/2013, às 14h00min.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769, de 02 de abril de 2013 e 4.846, de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LICITANTES VENCEDORES**

Fornecedor: Vicon Comércio e Distribuição LTDA	
CNPJ: 17.181.375/0001-06	Telefone: (63) 3225-0141
Endereço: Quadra 106 Norte Av. JK Lote 06, sobreloja sala 03- Centro, Palmas/TO CEP: 77.006-044	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRODUTOS E VALORES**

1. Os produtos e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

Fornecedor: Vicon Comércio e Distribuição Ltda – ME						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	UND	05	Lavadora de alta pressão profissional, uso contínuo, pressão máxima entre 1.600 a 2.200 lbs/pol², vazão máxima entre 600 a 700 lt/h, tensão 220 v monofásico, potência entre 1.800 a 2.400 W, características adicionais: três pistões em cerâmica, no mínimo 8 mts de mangueira antitorção com trama de aço, suporte para mangueira, rodas para locomoção e alças para manuseio, cabo elétrico de no mínimo 5 m, sistema para desligar o motor quando desapertado o gatilho da pistola de água. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Electra 2400EE	R\$ 3.930,00	R\$ 19.650,00

2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



**CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

1. A validade do registro de preços será de doze meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3. A contratação com os fornecedores registrados é formalizada, pelos Órgãos Participantes e Não Participantes, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

4. Os contratos decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no *caput* do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

5. O contrato decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de Preços.

6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso em que se assegura ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846/2013, de 03 de julho de 2013.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

1. Nenhum órgão ou entidade manifestou interesse no presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO**

1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV do Edital da Licitação, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) na cláusula décima segunda da presente Ata.

2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias.

4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

5. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal individual, observada a totalidade do Contrato, e fatura correspondente ao que fora fornecido.

6. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

6.1. A Secretaria do Estado da Educação e Cultura reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame, ou os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas.

7. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a contratação com esta Secretaria, as Certidões Negativas de Débito – CND junto ao INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT expedida pela Justiça do Trabalho, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal devidamente atualizado.

8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO**

1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Setor competente e mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

6. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial nº 023/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

7. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO.

10. Os itens deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

11. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

12. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

13. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

14. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o equipamento ou material em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/93.

2. O recebimento dos equipamentos e materiais não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos mesmos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, bem como responsabilidade administrativa cabível, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3. Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, na quantidade especificada, acondicionados em embalagens de fabricação contendo as informações do produto e em perfeitas condições para o armazenamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa ou Solicitação feita por esta Secretaria, e na mesma marca indicada na proposta comercial da empresa vencedora;

4. Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Almoxarifado Central 208 Norte, Av. NS 08, Qd. 23, Lt. 03, CEP: 77065-600, Palmas – TO;

5. A carga e a descarga serão por conta do fornecedor, sem ônus de frete para a Secretaria da Educação;

6. Os produtos entregues deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

7. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela SEDUC-TO;

8. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

9. Não serão recebidos os produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

1.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

5. Cabe ao órgão gerenciador aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços podem sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convoca:

2.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2. Os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando à igual oportunidade de negociação.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observa a classificação original.

4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

a). Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá em conformidade com subitem anterior.

6. O registro do fornecedor é cancelado quando este:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior deverá ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo por motivo de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. O fornecedor de bens ou prestadores de serviços incluído na Ata de Registro de Preços, estará obrigado a celebrar os contratos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata;

9.1. Pode solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.2. Fica impedido de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, e tem seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não mantiver a proposta;

f) fraudar a execução do contrato;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido no âmbito do órgão gerenciador e a penalidade aplicada pelo titular do órgão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

1. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a entrega dos produtos;

2. A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na entrega dos produtos.

3. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4. O fiscal/gestor do contrato ou instrumento equivalente será nomeado oportunamente, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro desta Capital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769, de 02 de abril de 2013 e 4.846, de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2013.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Jorge Mário Soares de Souza  
Pregoeiro

André Alex S. Chagas  
Administrador/Procurador  
Vicon Comércio e Distribuição LTDA-ME

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 018/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005028.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

CONTRATADA: Construtora e Serralheria Gurguéia Ltda.

OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por finalidade aditar o instrumento do contrato nº 018/2013, que tem como objeto a urbanização, construção de poço semi-artesiano e instalação de grupo gerador na Escola Estadual Indígena Mangabeira, localizada no município de Itacajá – TO.

VALOR ADITIVADO: R\$ 40.089,52 (quarenta mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 dias do mês de setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação e Cultura

JOSÉ TURENE MARQUES – Representante da Empresa Construtora e Serralheria Gurguéia Ltda.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 090/2011

PROCESSO Nº: 2011/2700/001756

TERMO ADITIVO: 2º (segundo)

CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 090/2011.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº. 090/2011 fica prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de setembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação e Cultura;

FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ e DIVINO RODRIGUES CARNEIRO – Representantes da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 113/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/2700/000218.  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.  
 CONTRATADA: Nasa Construtora Ltda  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à conclusão da Escola Estadual Joca Costa, localizada na cidade de Dianópolis – TO.  
 VALOR DO CONTRATO: 1.665.440,30 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 20 dias do mês de setembro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação e Cultura  
 ALLANDER QUINTINO MORESCHI – Sócio Proprietário da Empresa Nasa Construtora Ltda

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 118/2013.  
 PROCESSO Nº: 2012/2700/005774  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins  
 CONTRATADA: Turinn Palace Hotel LTDA - ME  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação, destinados a atender os profissionais da Educação, professores, gestores, técnicos, agentes penitenciários e palestrantes na Formação Continuada do Sistema Prisional em Palmas - TO, conforme discriminados no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.  
 FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição, consubstanciada no presente contrato, é objeto de adesão a Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, e o Decreto 7.892/2013, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de Direito Público, aplicando supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.  
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura.  
 VALOR: R\$ 60.450,71 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.2145; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0214/0225.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;  
 HEBE PEREIRA FONSECA – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº: 121/2013.  
 PROCESSO Nº: 2013/2700/004831  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins  
 CONTRATADA: Empresa Amatem - Associação Mineira de Artísticas e Técnicos em Espetáculos e Musicais  
 OBJETO: Contratação da Empresa Amatem - Associação Mineira de Artistas e Técnicos em Espetáculos e Musicais, que promoverá 08 (oito) espetáculos teatrais pocket show Branca de Neve, Cinderela, A Bela Adormecida, A Bela e a Fera, nos dias 05 e 06 de outubro de 2013, durante as comemorações dos “25 Anos do Estado do Tocantins”, com duração de 35 minutos cada, na Praça dos Girassóis, em Palmas- TO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante inexigibilidade de Licitação, com fulcro no *caput* do art. 25, inciso III tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura, independente de transcrição.  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Fonte: 0101  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
 Classificação: 54.720.13.392.1028.4.172  
 DATA DA ASSINATURA: aos 04 dias do mês de outubro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura  
 CYNTHIA BRAULIO DIAS – Representante legal

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013 (COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Pregoeira, abaixo descrita, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 024/2013, em observância a Decisão do Secretário da Educação e Cultura constante do Despacho nº 801/2013 e fundamentada no item 1 da Seção XVII do Edital, art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, conforme Processo nº 2011 2700 004267, fl.514. A íntegra da Decisão encontra-se disponível para *download*, juntamente com este Aviso, no sítio da Secretaria da Educação e Cultura, no endereço [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) – Licitações – 2013 – Pregão Eletrônico.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2013.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
 Pregoeira

**EDITAL Nº 045, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre os procedimentos para Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério do nono procedimento de Progressão Vertical e do sétimo de Progressão Horizontal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, torna público o procedimento para a Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério do oitavo procedimento de Progressão Vertical e o sexto de Progressão Horizontal.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Evolução Funcional do Profissional do Magistério opera-se mediante Progressão Horizontal e Progressão Vertical.

Art. 2º O presente Edital trata do nono procedimento de Progressão Vertical e do sétimo de Progressão Horizontal promovido pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins referente ao exercício 2013.

Art. 3º Compete a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, designada pela PORTARIA-SEDUC nº 0649, de 28 de abril de 2011 e as alterações contidas na PORTARIA-SEDUC nº 2.158, de 8 de junho de 2012 para analisar, fiscalizar e acompanhar os processos de evolução funcional.

**CAPÍTULO II  
Seção I****DA PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Art. 4º A Progressão Horizontal destina-se a promover a passagem do Profissional do Magistério de uma referência para outra imediatamente superior, mantido o nível, dentro do mesmo cargo, mediante avaliação de desempenho e tempo de serviço.

Art. 5º É habilitado para a Evolução Funcional na Progressão Horizontal, o Profissional do Magistério que:

I - tenha cumprido o interstício mínimo de três anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, observado o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, até 1º de outubro de 2013;

II - tenha sido aprovado nas avaliações anuais que compõem o interstício mínimo exigido.

Art. 6º É vedada a Progressão Horizontal ao Profissional do Magistério que não atender aos demais requisitos previstos na Lei Estadual nº 1.533/2004 e suas alterações posteriores.

Art. 7º Para a Progressão Horizontal não será necessário à formalização de requerimento.

**Seção II****DA PROGRESSÃO VERTICAL**

Art. 8º A Progressão Vertical destina-se a promover a passagem do Profissional do Magistério de um nível para outro superior, mediante a combinação de avaliação de desempenho e titulação.

Art. 9º É habilitado para a Evolução Funcional na Progressão Vertical o Profissional do Magistério que tenha:

I - titulação correspondente ao nível que pleiteia, reconhecida pelos órgãos competentes e devidamente certificada até 1º de outubro de 2013;

II - cumprido três anos de efetivo exercício no nível em que se encontra, observado o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Estadual nº 1.533/2004, até 1º de outubro de 2013;

III - sido aprovado nas avaliações anuais que compõem o interstício mínimo exigido.

Parágrafo único. A titulação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deve ser emitida por Instituições de Ensino devidamente credenciadas e os cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2001, Resolução CNE/CES nº 1/2007, ou por outra norma, editada pelo MEC, que as substituam e ainda Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações.

Art. 10. É vedada a Progressão Vertical ao Profissional do Magistério que não atender a todos os requisitos previstos na Lei Estadual nº 1.533/2004 e suas alterações posteriores.

Art.11. Para a Progressão Vertical, o Profissional do Magistério deverá formalizar requerimento, observando o disposto no CAPÍTULO III deste Edital.

### CAPÍTULO III DO REQUERIMENTO

Art. 12. O requerimento para a Progressão Vertical, conforme Anexo I deste Edital, deverá ser protocolado no período de 10 de novembro a 23 de dezembro de 2013, de 12h e 30 min. às 18h e 30 min., na Assessoria de Gestão da Diretoria Regional de Gestão e Formação, para os Profissionais do Magistério lotados no âmbito da respectiva Diretoria e na Coordenadoria de Avaliação de Desempenho para os lotados na sede desta Secretaria, momento em que receberá o comprovante de entrega.

Art. 13. Os documentos necessários para a concessão da progressão vertical estão descritos no Anexo I a este Edital.

Parágrafo único. As cópias dos documentos constantes no Anexo I deste Edital deverão estar autenticadas em cartório, ou em cópias simples desde que acompanhadas dos documentos originais, devendo estas serem conferidas e autenticadas por servidores responsáveis pelo recebimento dos requerimentos.

### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 14. Será admitida interposição de recurso contra o resultado prévio da Evolução Funcional para Progressão Horizontal e Progressão Vertical.

Art. 15. O prazo para interposição do recurso será de 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado.

Art. 16. O recurso deverá ser:

I - dirigido à Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do oitavo procedimento de Progressão Vertical e do sexto de Progressão Horizontal;

II - protocolizado na Assessoria de Gestão da Diretoria Regional de Gestão e Formação, para os Profissionais do Magistério lotados no âmbito da respectiva Diretoria e na Coordenadoria de Avaliação de Desempenho para os lotados na sede desta Secretaria;

III - interposto formalmente e digitado em editor de texto, contendo nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor, ficando vedada a apresentação manuscrita;

IV - formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Art. 17. Não serão conhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou, ainda, os recursos encaminhados por fac-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

Art. 18. Os recursos interpostos nos termos deste Capítulo serão julgados pela Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do oitavo procedimento de Progressão Vertical e do sexto de Progressão Horizontal.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A assinatura do requerimento de progressão vertical ou a não interposição de recursos implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do oitavo procedimento de Progressão Vertical e do sexto de Progressão Horizontal, observados os princípios legais.

ANEXO I AO EDITAL Nº 045, de 15 de outubro de 2013.

REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO VERTICAL - EXERCÍCIO DE 2013

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO REQUERENTE:

1) Nome completo do(a) Requerente:						
2) Endereço Residencial:						
3) Cidade:	4) UF:	5) CEP:	6) Fone / Contato:			
7) Cargo Atual:			8) Matrícula:			
9) Nome da Unidade de Lotação:			10) Município:			
11) Diretoria Regional de Ensino de:						
12) Requer Progressão Vertical para o NÍVEL: (marcar com "X")		II	III	IV	V	VI
13) _____ Data		14) _____ Assinatura do(a) Requerente				

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ANEXAR NA ORDEM ABAIXO

1. cópia do contracheque mais recente;

2. cópia da certidão de nascimento ou casamento nos casos em que o nome do requerente difere do contracheque;

3. extrato de lotação (informação do servidor no Sistema de Lotação de Pessoal) emitido, carimbado e assinado pelo Responsável Regional de Gestão de Pessoal da Diretoria Regional de Ensino para os Profissionais do Magistério da Educação Básica, lotados no âmbito da respectiva Diretoria e da Coordenadoria de Modulação e Movimentação de Pessoal para os lotados na sede da SEDUC;

4. cópia do diploma ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar da formação profissional referente ao nível que o Requerente pleiteia;

4.1. quando a solicitação da progressão vertical for para os níveis correspondentes à formação de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), anexar também, cópia do diploma ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar da graduação;

5. no campo 12, o requerente deve marcar com um "X", o nível requerido, correspondente à formação profissional pleiteada, conforme a Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações.

OBS: Este requerimento não deve conter rasuras, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do requerente.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 079/2013  
PROCESSO Nº: 2013. 2700 003340  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência até 18/11/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2013

#### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2013/2554/500036  
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
DESENVOLVEDOR: ALISSON MARQUES DE SOUSA ME  
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal Nº DO TCD-PAF-ECF: 071/2013  
PCED-PAF/ANEXO: 000445/1  
NOME DO PAF: SOFTWIN  
VERSÃO: S3.5  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: 6E79DDD6FF2A97FFBAE11F78C60CDC04  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013  
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Departamento de Gestão Tributária  
Alisson Marques de Souza - Sócio Proprietário

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO****PORTARIA Nº 107, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – detém o monopólio do controle e execução dos serviços postais em todo território nacional;

Considerando que os serviços de postagens são imprescindíveis para a manutenção das correspondências desta Secretaria com outros entes;

Considerando o disposto na Lei nº 6.538, de 22 de julho de 1978, Decreto n.º 509, de 20 de março de 1969;

Considerando o Parecer Nº 1448/2013 PGE – ratificado pelo Despacho “SCE” Nº 2874/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação do Sindicato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT CNPJ nº 34.028.316/7883-47, para fornecimento de serviços postais para atender a demanda da Secretaria da Juventude, pelo valor total estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo a despesa resultante da Classificação Orçamentária n.º 04.122.1072.2341.0000, Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Dotação 23013ND00388 e Declaração Orçamentária nº 02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SEJUV Nº 140, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores LUCILÉIA PEREIRA DA SILVA CUNHA, Assessora, matrícula funcional nº 1079140-6, como titular e EDITE DE FÁTIMA FERREIRA BORBA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 289179, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contratos nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
9912333853/2013	2013.4301.000060	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT	O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9912333853/2013**

PROCESSO: 2013.4301.000060

CONTRATO: 9912333853/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (CNPJ 34.028.316/7883-47).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária 04.122.1072.2341.0000; elemento de despesa 33.90.39; fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - Contratada

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA****PORTARIA SEPLAN Nº 329/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor SIDNEY ALVES RODRIGUES, Cargo de Assessoramento Direto FAS-05, matrícula funcional nº 938650, referentes ao período aquisitivo de 14.01.2012 a 13.01.2013, previstas para 24.09.2013 a 08.10.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 330/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando o Memorando nº 11/2013/SEPLAN, de 26/09/2013, resolve:

ALTERAR, os períodos de gozo das férias legais do servidor SIDNEY ALVES RODRIGUES, matrícula funcional nº. 938650, referentes aos períodos aquisitivos: de 14.01.2011 a 13.01.2012, previstas para 02.09.2013 a 16.09.2013, para que sejam fruídas no período de 09.09.2013 a 23.09.2013 e de 14.01.2012 a 13.01.2013, previstas para 17.09.2013 a 01.10.2013, para que sejam fruídas no período de 24.09.2013 a 08.10.2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 371/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, Assistente Administrativa/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e Indireta - CDE -VI, matrícula funcional nº 1017268, referentes ao período aquisitivo de 26.04.2011 a 25.04.2012, previstas para 30.09.2013 a 14.10.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 372/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA, Assistente Administrativa/Diretora de Departamento de Licitação CDE- VI, matrícula funcional n.º 849264, referentes ao período aquisitivo de 24.11.2010 a 23.11.2011, previstas para 01.10.2013 a 15.10.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA*

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 073/2013  
PROCESSO Nº 00.072/4100/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 073/2013 – Aquisição de pneus para o dia 29/10/2013 às 16h30m, para alterações a serem procedidas no edital, conforme documento anexado aos autos.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 238/2013****AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.055/3100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
Data: 25/10/2013 às 16h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 261/2013****AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE E DE CONSUMO  
(ARMÁRIO, BERÇO, CADEIRA, ETC.)**

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.941/1701/2013  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE E DE CONSUMO  
Data: 25/10/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 300/2013****AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA  
(COMPUTADOR, NOBREAK, TRANSFORMADOR, ETC.)**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.571/3100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA  
Data: 25/10/2013 às 17h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 115/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS  
REC. PRÓPRIO/TESOURO/CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.412/3449/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 25/10/2013 às 17h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

## PORTARIA DGDRT/Nº 0134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital de Referência de Gurupi, resolve:

REMOVER

a partir da data da publicação, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora KASSIA SOUSA PONTES, Fonoaudióloga, matrícula nº 1208756/3, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Gurupi.

## PORTARIA/SESAU Nº 1236, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Rosângela Brito Guedes nº. 837090-7	Kamila Caixeta e F. Renovato nº. 900917-5	362/2013 (Proc. 2757/12)	Clínica de Olhos Yano LTDA-ME	Aquisição de Órtese e Próteses Oculares

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

## PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 1242, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.641, publicado no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 3.964, de 19 de setembro de 2013 e,

Considerando a Lei Complementar nº 87, de 2 de setembro de 2013, que extingue os órgãos públicos que especifica e adota outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.951, de 02/09/2013;

Considerando o inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 87/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Transição da Fundação de Medicina Tropical e do Hospital de Doenças Tropicais do Estado do Tocantins para a Fundação Universidade Federal do Tocantins, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente

• Odelino Oliveira Fonseca – Representante da Fundação de Medicina Tropical do Estado do Tocantins – FUNTROP;

II – Membros

• Jair Clarindo da Silva – Representante do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;  
• Ana Cristina Pereira Sampaio Aguiar – Representante da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;  
• Ana Lúcia de Medeiros – Representante da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT;  
• Araújo Cesarea Ferreira dos Santos D'alessandro – Representante do Ministério Público do Estado do Tocantins;  
• Aldirla Pereira de Albuquerque - Representante da Procuradoria da República no Tocantins/Ministério Público Federal;  
• Raimundo Wilson Ulisses Sampaio "Raimundo Palito" – Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;  
• Eunice Gonçalves Pereira da Costa – Representante do Hospital de Doenças Tropicais do Estado do Tocantins – HDT;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA DGP/Nº 1.365, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora KARLA AMORIM DA COSTA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 1238248/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 26/09/2013 a 25/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/12/2013 a 14/01/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 1.370, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, em caráter provisório, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor FLAVIO AUGUSTO DE PADUA MILAGRES, Médico, matrícula nº 330090/3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 1.372, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora GLEYSSI COUTO DE SOUZA GOMES, Analista Técnico-Administrativa/Função de Confiança de Assessoramento-FCA-10, matrícula nº 1154648/3, lotada no Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 13/09/2013 a 12/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 1.373, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA, Médico, matrícula nº 327302/1, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, no período de 01/10/2013 a 30/10/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor ATIL JOSE DE SOUZA, Médico/Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte III - Especial, matrícula nº 196840/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 1.384, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KELLMAYANE CAMELO GOMES, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento – FCA-8, matrícula nº 1054660/1, na Assessoria Jurídica, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 1.385, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora CRISTIANE GOMES CARDOSO DE LIMA, Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-5, matrícula nº 1266187/1, lotada no Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 25/10/2013 a 23/11/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 1.386, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 045/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor BRENO ROBERTO DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 712350/1, na Diretoria de Atenção Especializada, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Atenção Especializada;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO SESAU-AJUR-SCV/REPASSE Nº 044/2013.

PROCESSO Nº.: 2013.3055.003084.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione – HMDO.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros, visando estabelecer em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, no intuito de garantir a atenção integral aos usuários da rede pública do Estado do Tocantins. Compreendendo a atuação coordenada do HMDO – Hospital e Maternidade Dom Orione para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais definidos no Plano Operativo 2013/2014.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2013.

VIGÊNCIA: 04/10/2014.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

Pe. MÁRCIO ALMEIDA DO PRADO

Diretor-Presidente da Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione – HMDO.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº 042/2013.  
 PROCESSO Nº.: 2013.3055.002783.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Tupirama/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
 OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013  
 VIGÊNCIA: 06/09/2018  
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
 Secretária de Estado da Saúde  
 SEBASTIÃO DE LIMA OLIVEIRA  
 Prefeito do Município de Tupirama/TO.  
 ELISÂNGELA SALLET SAVEDRA  
 Secretária de Saúde do Município de Tupirama /TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 077/2011.  
 PROCESSO Nº.: 2011.2900.001591.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Chapada de Areia/TO.  
 OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, especificamente, um veículo de propriedade da SESAU/TO, para ser utilizado nas ações de saúde do município cessionário.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
 Secretária de Estado da Saúde  
 MARIA ELIENE GOMES DE SOUSA MARINHO  
 Secretária de Saúde do Município de Chapada de Areia/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 032/2009.  
 PROCESSO Nº.: 2009.2900.001762.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Nazaré/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.  
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
 Secretária de Estado da Saúde  
 CLAYTON PAULO RODRIGUES  
 Prefeito do Município de Nazaré/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 071/2011.  
 PROCESSO Nº.: 2011.3055.001639.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Araguaína/TO.  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.  
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/03/2014 e prestação de contas: 30/04/2014.  
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
 Secretária de Estado da Saúde  
 RUBENS CARLOS NEVES  
 Secretário de Saúde do Município de Araguaína/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 044/2012.  
 PROCESSO Nº.: 2012.3055.002054.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde.  
 CONVENENTE: Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins – COSEMS/TO.  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013.  
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 16/12/2013 e prestação de contas: 31/12/2013.  
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
 Secretária de Estado da Saúde  
 SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins – COSEMS/TO.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Será realizado pelo portal: Comprasnet

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098.

- Pregão Eletrônico nº 347/2013 - Processo 2076/2013. Visa à aquisição de materiais gráficos (blocos personalizados, caneta esferográfica e pastas) para a realização do VI Seminário da Hanseníase no ano 2013. Abertura às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2013. Pregoeiro(a): Sônia Coimbra da Cruz.

- Pregão Eletrônico nº 348/2013 - Processo 1855/2013. Visa à aquisição de equipamentos permanentes (aparelhos telefônicos e outros) destinados às ações da Diretoria do LACEN. Abertura às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2013. Pregoeiro(a): Sônia Coimbra da Cruz.

- Pregão Eletrônico nº. 349/2013 - Processo 2443/2013. Visa à aquisição de equipamentos (televisores, frigobar e outros) destinados à implementação do Complexo Regulador nas cidades de Palmas e Araguaína. Abertura às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2013. Pregoeiro(a): Rodolfo Alves dos Santos.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA****EDITAL ACADEPOL Nº 009, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO CURSO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Coordenador da Academia de Polícia Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Portaria nº. 090, de 25 de janeiro de 2013 – Regimento Interno da Academia de Polícia Judiciária, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.808, de 1º de fevereiro de 2013, torna pública a pontuação dos candidatos obtidas com o resultado da avaliação dos títulos para o Curso de Enfrentamento da Violência Contra a Criança e Adolescente, de acordo com Edital nº. 007/2013.

Disciplinas	Candidato	Pontuação
Concepção de Criança e Adolescente	Celia Regina da Mata	54,0
	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
	Cleudson de Araújo Correia	0,0
Prevenção, Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.	Celia Regina da Mata	54,0
	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
Direitos da Criança e do Adolescente : A proteção integral do ECA	Celia Regina da Mata	54,0
	Wanderson Santana Rocha	0,7
	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
Atendimento em Situação de Violência Contra Criança e Adolescente.	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
Atuação Policial em Contexto de Violência Escolar	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
Total de carga horária		40 horas aulas

Palmas, 09 de outubro de 2013.

Djalma Leandro  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Coordenador da Academia de Polícia Judiciária

**EDITAL ACADEPOL Nº 010, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIO.

O Coordenador da Academia de Polícia Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Portaria nº. 090, de 25 de janeiro de 2013 – Regimento Interno da Academia de Polícia Judiciária, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.808, de 1º de fevereiro de 2013, torna pública a pontuação dos candidatos obtidas com o resultado da avaliação dos títulos para o Curso de Homicídio, de acordo com Edital nº. 005/2013.

Disciplinas	Candidato	Pontuação
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Marcio Giroto Vilela	80,0
	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
	Wanderson Santana Rocha	0,0
Aspectos Jurídicos da Investigação	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	100
	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
Investigação Criminal I	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	100
	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
Investigação Criminal II	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
Total de carga horária		40 horas aulas

Palmas, 09 de outubro de 2013.

Djalma Leandro  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Coordenador da Academia de Polícia Judiciária

**EDITAL ACADEPOL Nº 011, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO CURSO DE ABORDAGEM POLICIAL.

O Coordenador da Academia de Polícia Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Portaria nº. 090, de 25 de janeiro de 2013 – Regimento Interno da Academia de Polícia Judiciária, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.808, de 1º de fevereiro de 2013, torna pública a classificação dos candidatos obtidas com o resultado da avaliação dos títulos para o Curso de Abordagem Policial, de acordo com Edital nº. 004/2013.

Disciplinas	Candidato	Pontuação
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	100
	Iziquiel Martins Falchione	0,0
	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
Conceitos e os princípios das Técnicas de Abordagem.	Gleiston Ribeiro Pereira	60,0
	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
Oficina de vivenciamento	Whany Leonardo Gomide	90,0
	Gleiston Ribeiro Pereira	53,0
Técnicas de abordagens	Rodrigo Nascimento Lacerda Guimarães	100
	Gleiston Ribeiro Pereira	60,0

Tiro Defensivo na preservação da vida	Rodrigo Nascimento Lacerda Guimarães	94,0
	Whany Leonardo Gomide	90,0
Procedimentos na prisão e condução de preso.	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	100
	Gleiston Ribeiro Pereira	60,0
Total de carga horária		60 horas aulas

Palmas, 09 de outubro de 2013.

Djalma Leandro  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Coordenador da Academia de Polícia Judiciária

**EDITAL ACADEPOL Nº 012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO TOCANTINS NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE NARCÓTICOS.

O Coordenador da Academia de Polícia Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Portaria nº 090 de 25 de janeiro de 2013 – Regimento Interno da Academia de Polícia Judiciária, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.808, de 1º de fevereiro de 2013, torna público a relação dos candidatos a instrutores inscritos através do Edital de 2ª chamada nº. 009/2013, 25/09/2013, publicado no DOE 3.973, que tiveram suas inscrições confirmadas para o curso de Investigação de Narcóticos.

Disciplinas	Candidatos	Nº. Vagas	Horas Aulas
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Andre Luiz Augusto da Silva Marcio Giroto Vilela Reginaldo Paiva Silva S. Filho Wanderson Santana Rocha	01	08
Introdução Investigatória	Evaldo de Oliveira Gomes	01	06
Meios de Provas Eficientes Para uma Condenação Segura	José Ribamar Mendes Junior Lívio José Isidório Leal Patrícia Valeria Buy A. Pedragosa	01	06
Crítérios Para se Chegar as Provas Indiciárias	Evaldo de oliveira Gomes	01	06
Legislação Aplicada aos Crimes de Tráfico de Drogas (Lei de Interceptação, Lei de Droga, Ação Controlada, Delação Premiada).	Evaldo de oliveira Gomes Reginaldo Paiva Silva S. Filho	01	18
Peças Práticas e Interceptação Telefônica	Wanderson Teixeira dos Santos Evaldo de Oliveira Gomes	01	06
Total de carga horária		50 horas aulas	

Palmas, 09 de outubro de 2013.

Djalma Leandro  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Coordenador da Academia de Polícia Judiciária

**EDITAL ACADEPOL Nº 013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO TOCANTINS NO CURSO DE APRIMORAMENTO DAS TÉCNICAS DE NECROPSIA.

O Coordenador da Academia de Polícia Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Portaria nº. 090, de 25 de janeiro de 2013 – Regimento Interno da Academia de Polícia Judiciária, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.808, de 1º de fevereiro de 2013, torna público a relação dos candidatos a instrutores inscritos através do Edital de 2ª chamada nº. 010/2013, 25/09/2013, publicado no DOE 3.973, que tiveram suas inscrições confirmadas para o curso de Aprimoramento das Técnicas de Necropsia.

Disciplinas	Candidatos	Nº. Vagas	Horas Aulas
Biossegurança	Lívio José Izidório Leal Patrícia Bonilha de Toledo Piza Rosildo Mendes E. Sobrinho Wanderson Santana Rocha	01	08
Preservação de Cadáver	Eduardo Francisco de Assis Braga	01	06
Coleta de Material Para Análise (Biopsia, Patologia e Projétil)	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho	01	06
Coleta de Material para Exames de DNA	Patrícia Bonilha de Toledo Piza Wanderson Santana Rocha	01	06
Anatomia	Alfredo Ernesto Stefani	01	08
Dessecação de Cadáver	Alfredo Ernesto Stefani	01	06
Total de carga horária		40 horas aulas	

Palmas, 09 de outubro de 2013.

Djalma Leandro  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Coordenador da Academia de Polícia Judiciária

**EDITAL Nº 014, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO CURSO DE APRIMORAMENTO DAS TÉCNICAS DE NECRÓPSIA.

O Coordenador da Academia de Polícia Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Portaria nº 090 de 25 de janeiro de 2013 – Regimento Interno da Academia de Polícia Judiciária, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.808, de 1º de fevereiro de 2013, torna pública a classificação dos candidatos, obtida com o resultado da avaliação dos títulos para o Curso de Aprimoramento das Técnicas de Necropsia, de acordo com Edital nº 008/2013, de 22/09/2013 publicado no DOE 3.956 e Edital de 2ª chamada nº. 010/2013, de 25/09/2013, publicado no DOE 3.973.

Disciplinas	Candidato	Pontuação
Biossegurança	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho	73,0
	Lívio José Izidório Leal	36,0
	Patrícia Bonilha de Toledo Piza	20,0
	Wanderson Santana Rocha	1,0
Preservação de Cadáver	Eduardo Francisco de Assis Braga	57,0
Coleta de Material Para Análise (Biopsia, Patologia e Projétil)	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho	73,0
Coleta de Material para Exames de DNA	Patrícia Bonilha de Toledo Piza	61,0
	Wanderson Santana Rocha	58,0
Anatomia	Alfredo Ernesto Stefani	75,0
Dessecção de Cadáver	Alfredo Ernesto Stefani	75,0
Total de carga horária		40 horas aulas

Palmas, 11 de outubro de 2013.

Djalma Leandro  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Coordenador da Academia de Polícia Judiciária

**EDITAL Nº 015, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE NARCÓTICOS.

O Coordenador da Academia de Polícia Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Portaria nº 090 de 25 de janeiro de 2013 – Regimento Interno da Academia de Polícia Judiciária, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.808, de 1º de fevereiro de 2013, torna pública a classificação dos candidatos, obtida com o resultado da avaliação dos títulos para o Curso de Investigação de Narcóticos, de acordo com Edital nº 006/2013, de 22/09/2013 publicado no DOE 3.956 e Edital de 2ª chamada nº 010/2013, de 25/09/2013, publicado no DOE 3.973.

Disciplinas	Candidato	Pontuação
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Andre Luiz Augusto da Silva	100
	Marcio Giroto Vilela	70,0
	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	0,0
	Wanderson Santana Rocha	0,0
Introdução Investigatória	Evaldo de Oliveira Gomes	70,0
Meios de Provas Eficientes Para uma Condenação Segura	José Ribamar Mendes Junior	100
	Lívio José Isidório Leal	64,0
	Patrícia Valeria Buy Anoff Pedragosa	0,0
Crítérios Para se Chegar as Provas Indiciárias	Evaldo de oliveira Gomes	70,0
Legislação Aplicada aos Crimes de Tráfico de Drogas (Lei de Interceptação, Lei de Droga, Ação Controlada, Delação Premiada).	Evaldo de oliveira Gomes	70,0
	Reginaldo Paiva Silva Serrano filho	0,0
Peças Práticas e Interceptação Telefônica	Wanderson Teixeira dos Santos	54,0
	Evaldo de Oliveira Gomes	50,0
Total de carga horária		50 horas aulas

Palmas, 11 de outubro de 2013.

Djalma Leandro  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Coordenador da Academia de Polícia Judiciária

**EDITAL ACADEPOL Nº 016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

ALTERA DATAS E DISPOSIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA PARA CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS

O Coordenador da Academia de Polícia Judiciária, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, com base na Portaria nº. 090, de 25 de janeiro de 2013 – Regimento Interno da Academia de Polícia Judiciária;

Considerando que alguns candidatos inscritos não obtiveram pontuação necessária através avaliação dos títulos para a classificação das vagas ofertadas para o Curso de Investigação de Homicídios;

Considerando a necessidade de provimento das vagas ofertadas para o curso, torna pública a reabertura das inscrições, com as alterações dos itens 3.1, 3.6, 5.1, 7.3, 8.2, 10.8 do Edital de Seleção nº 005/2013-ACADEPOL, de 22 de agosto de 2013, publicado no DOE nº. 3.956 de 09/09/2013, referente ao Curso de Investigação de Homicídios.

3.1 – As inscrições para o processo seletivo é gratuita e realizar-se-á no período de 14/10/2013 à 16/10/2013, nos horários das 12:30 às 18:30 horas na sede da Academia de Polícia Judiciária em Palmas/TO.

(...)

3.6 – Será considerada como data limite para postagem o dia 16/10/2013, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

(...)

5.1 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos endereços eletrônicos [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br) ; [www.ssp.to.gov.br/academia](http://www.ssp.to.gov.br/academia) e sede da Academia de Polícia Judiciária, na data provável de 21/10/2013.

(...)

7.3 – O Resultado provisório será publicado no endereço eletrônico [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br) e [www.ssp.to.gov.br/academia](http://www.ssp.to.gov.br/academia) .

8.2 – O Edital referente à classificação dos títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no endereço eletrônico [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br), [www.ssp.to.gov.br/academia](http://www.ssp.to.gov.br/academia), na data provável de 23/10/2013.

10.8 – Será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o Edital do Resultado Final do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos aprovados, na data provável de 28/10/2013.

10.17 – As demais disposição do Edital de Seleção nº. 005/2013, de 22 de agosto de 2013, publicado no DOE nº. 3.956, permanecem inalteradas.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

Djalma Leandro  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Coordenador da Academia de Polícia Judiciária

**EDITAL Nº 017/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

ALTERA DATAS E DISPOSIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A INSTRUTORES DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA PARA O CURSO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

O Coordenador da Academia de Polícia Judiciária, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, com base na Portaria nº. 090, de 25 de janeiro de 2013 – Regimento Interno da Academia de Polícia Judiciária;

Considerando que alguns candidatos inscritos não obtiveram pontuação necessária através avaliação dos títulos para a classificação das vagas ofertadas para o Curso de Enfrentamento da Violência Contra a Criança e o Adolescente;

Considerando a necessidade de provimento das vagas ofertadas para o curso, torna pública a reabertura das inscrições, com as alterações dos itens 3.1, 3.6, 5.1, 7.3, 8.2, 10.8 do Edital de Seleção nº 007/2013-ACADEPOL, de 22 de agosto de 2013, publicado no DOE nº. 3.956 de 09/09/2013, referente ao Curso de Enfrentamento da Violência Contra a Criança e o Adolescente.

3.1 – As inscrições para o processo seletivo é gratuita e realizar-se-á no período de 14/10/2013 à 16/10/2013, nos horários das 12:30 às 18:30 horas na sede da Academia de Polícia Judiciária em Palmas/TO.

(...)

3.6 – Será considerada como data limite para postagem o dia 16/10/2013, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

(...)

5.1 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos endereços eletrônicos [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br) ; [www.ssp.to.gov.br/academia](http://www.ssp.to.gov.br/academia) e sede da Academia de Polícia Judiciária, na data provável de 21/10/2013.

(...)

7.3 – O Resultado provisório será publicado no endereço eletrônico [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br) e [www.ssp.to.gov.br/academia](http://www.ssp.to.gov.br/academia).

8.2 – O Edital referente à classificação dos títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no endereço eletrônico [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br), [www.ssp.to.gov.br/academia](http://www.ssp.to.gov.br/academia), na data provável de 23/10/2013.

10.8 – Será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o Edital do Resultado Final do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos aprovados, na data provável de 28/10/2013.

10.17 – As demais disposições do Edital de Seleção nº. 007/2013, de 22 de agosto de 2013, publicado no DOE nº 3.956, permanecem inalteradas.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

Djalma Leandro  
Delegado de Polícia de Classe Especial  
Coordenador da Academia de Polícia Judiciária

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

**PORTARIA - SETAS Nº 224/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 25 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292, de 02/01/2011, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

Art.1º Designar a seguinte comissão, constituída pelos servidores públicos adiante nominados, a fim de inventariar e dar baixa nos materiais do almoxarifado da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS).

Oziel Evangelista Borges, nº funcional: 939393-2, Presidente;  
Maruzia Carvalho Maia, nº funcional: 918985-2, Membro;  
Ricardo Jefferson Alexandre da Silva, nº funcional: 11150572-2, Membro;  
Terezinha de Jesus Milhan, nº funcional: 860762-1, Membro.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa OPERA - CONSTRUÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA, a dar reinício REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2010 DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - OBJETO; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE DA RODOVIA DO TRECHO COLMÉIA/TO-TRIPANORTE COM 1,09KM DE EXTENSÃO, no município de COLMÉIA - TO, de conformidade com o Contrato 00064/2011, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 15 de setembro de 2013.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA  
Secretário do Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente da AGETRANS

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE**

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, na qualidade de Autoridade de Transporte Intermunicipal de passageiros deste Estado, com fulcro no art. 24 da Res. ATR nº 062/2011, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações da Autuação de Transporte por não ter localizado os proprietários dos veículos ou por outras situações, RESOLVE notificar os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação para interpirem Defesa da Autuação junto à ATR.

**NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE PERÍODO DE EMISSÃO NAT: 20/11/2009 a 18/06/2013**

NOME	Nº AI	TIPIFICAÇÃO	PLACA	DATA	HORA
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	000412	ART 5º GRUPO 1, Al "a" da Resolução nº 070/2012	MWL-1914	11/04/2013	10:50
GILMAR GOMES DE CARVALHO	000483	ART 5º GRUPO 2, Al "d" da Resolução nº 070/2012	MWL-2471	20/05/2013	10:45
VANDO LUIZ DE MOURA	000288	ART 5º GRUPO 6, Al "a" da Resolução nº 070/2012	MWK-7146	28/05/2013	11:15
ORIOVALDO MARTINS CORREA	0000489	ART 5º GRUPO 6, Al "f" da Resolução nº 070/2012	MWK-4976	31/05/2013	11:25
AMORIM & REGO LTDA	000358	ART 5º GRUPO 2, Al "d" da Resolução nº 070/2012	MVT-4509	18/04/2013	12:20
ILIO MARTINS CORREA	000436	ART 5º GRUPO 4, Al "i" da Resolução nº 070/2012	MXA-0219	09/05/2013	07:27
JOSÉ LUIS DIAS DA SILVA	002718	ART 104 GRUPO 6, Al "a" do Decreto Estadual nº 11.655/94	MWE-2261	26/03/2012	10:20
AMORIM & REGO LTDA	000481	ART 5º GRUPO 6, Al "e" da Resolução nº 070/2012	MWG-1596	13/05/2013	16:00
WILLIAM MORAES DOS SANTOS	000182	ART 5º GRUPO 6, Al "a" da Resolução nº 070/2012	NGN-7294	26/04/2013	07:58
OSMAR MIGUEL DA SILVA	000268	ART 5º GRUPO 5, Al "b" da Resolução nº 070/2012	NVY-5202	23/05/2013	10:00
BILL TRANSPORTADORA ME	000021	ART 5º GRUPO 1, Al "a" da Resolução nº 070/2012	NKQ-7662	18/06/2013	13:59
JANAINA COSTA DE ARAÚJO NASCIMENTO	000392	ART 5º GRUPO 6, Al "a" da Resolução nº 070/2012	MVR-4582	12/12/2012	07:50
AILTON LOPES DE SALES	000438	ART 5º GRUPO 4, Al "a" da Resolução nº 070/2012	NKT-3575	22/05/2013	15:45

HELIO SILVÉRIO DA SILVA	003032	ART 104 GRUPO 6, Al "a" do Decreto Estadual nº 11.655/94	NFX-2777	27/07/2012	14:55
MARCELO FERREIRA SENA	000435	ART 5º GRUPO 4, Al "e" da Resolução nº 070/2012	MWX-1456	09/05/2013	07:19
MAURÍCIO CABRAL BARBOSA	000100	ART 5º GRUPO 5, Al "m" da Resolução nº 070/2012	MWA-1808	26/04/2013	10:30
JOÃO REIS RODRIGUES BRITO	000434	ART 5º GRUPO 4, Al "i" da Resolução nº 070/2012	MWZ-5464	09/05/2013	06:55
JOSÉ LIMA SIMÕES	003063	ART 5º GRUPO 6, Al "a" da Resolução nº 070/2012	JGV-7443	27/07/2012	10:00
AMORIM & REGO LTDA	000048	ART 5º GRUPO 4, Al "a" da Resolução nº 070/2012	MWG-1596	02/05/2013	11:51
MARCONE RICARDO FERNANDES LIMA	000437	ART 5º GRUPO 6, Al "a" da Resolução nº 070/2012	MWF-6611	21/05/2013	14:50
IRANILDE SERRÃO CARNEIRO	002707	ART 104 GRUPO 6, Al "a" do Decreto Estadual nº 11.655/94	NMT-8546	09/02/2012	12:50
MANOEL MESSIAS BRITO AGUIAR	001269	ART 54 GRUPO 5, Al "a" da Resolução nº 010/2008	MWK-5647	09/10/2012	16:35
JAKELINA CARVALHO DO NASCIMENTO	000404	ART 5º GRUPO 6, Al "a" da Resolução nº 070/2012	MWA-6427	21/02/2013	16:50
JAKELINA CARVALHO DO NASCIMENTO	000273	ART 5º GRUPO 6, Al "a" da Resolução nº 070/2012	MWA-6427	19/12/2012	08:50
CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA	000420	ART 5º GRUPO 2, Al "h" da Resolução nº 070/2012	MWP-4763	24/04/2013	09:00
DANIEL PEREIRA DA SILVA	002843	ART 104 GRUPO 5, Al "d" do Decreto Estadual nº 11.655/94	ACD-2794	22/11/2012	12:45
AILTON LOPES DE SALES	000036	ART 5º GRUPO 4, Al "e" da Resolução nº 070/2012	NKT-3575	19/04/2013	15:00
FABIO CABRAL BARBOSA	000451	ART 54 GRUPO 5, Al "s" da Resolução nº 010/2008	MWC-1207	20/11/2009	09:25
FABIO CABRAL BARBOSA	000397	ART 54 GRUPO 5, Al "s" da Resolução nº 010/2008	MWC-1207	28/08/2009	14:25
AILTON LOPES DE SALES	000001	ART 5º GRUPO 5, Al "m" da Resolução nº 070/2012	NKT-3575	13/02/2013	09:15
AILTON LOPES DE SALES	000037	ART 5º GRUPO 1, Al "a" da Resolução nº 070/2012	NKT-3575	19/04/2013	15:10
JOÃO REIS RODRIGUES BRITO	000012	ART 5º GRUPO 4, Al "i" da Resolução nº 070/2012	000-000	12/03/2013	14:00
VANDERLAN PINTO DA SILVA	000091	ART 5º GRUPO 6, Al "a" da Resolução nº 070/2012	KDH-8352	20/01/2013	09:30
VICENTE DE PAULA TOLEDO	000431	ART n° GRUPO 4, Al "i" da Resolução nº 070/2012	MXA-9288	29/04/2013	13:01

Constantino Magno Castro Filho  
Presidente

## FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

### PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 232/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

#### DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Caique Martins Silva da Cunha nº 908843-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº /061/2012, vinculado ao Processo nº 2012/2034/000300, firmado com a empresa CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME.

#### Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 893651-0, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 177/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.738, em 22 de outubro de 2012.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

### PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 233/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 238/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à contratação da empresa individual DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE – ME, para aquisição de 01(um) gerador BD 4.000, motor 7,0 cv Partida Elétrica, à diesel, Potência máxima 3,3 KVA, potência contínua 3,0 KVA, monofásico, tensão de saída 110 v / 220 v, para atender esta Fundação;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa individual DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE – ME, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, visando a aquisição de 01 (um) gerador BD 4.000, motor 7,0 cv Partida Elétrica, à diesel, Potência máxima 3,3 KVA, potência contínua 3,0 KVA, monofásico, tensão de saída 110 v / 220 v, para atender esta Fundação, no valor de R\$ 3.609,95 (três mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme consta dos autos do Processo de nº 2013.2034.000194.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

**PRODIVINO**

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 174, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo das férias da servidora CLÁUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, matrícula nº 674907-1, Analista em Tecnologia da Informação, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2013, relativos ao período aquisitivo de 6 de abril de 2011 a 5 de abril de 2012, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 041, de 17 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.637, de 28 de maio de 2012.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 175, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo das férias da servidora VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula nº 768884-1, Administradora, no período de 10 a 24 de outubro de 2013, relativos ao período aquisitivo de 28 de abril de 2012 a 27 de abril de 2013, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 109, de 27 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.883, de 28 de maio de 2013.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 176, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de 10 (dez) dias de gozo das férias da servidora MARILDA SILVA PIMENTEL, matrícula nº 681456-2, Gestora Pública, no período de 2 a 11 de outubro de 2013, relativos ao período aquisitivo de 2 de maio de 2009 a 1º de maio de 2010, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 134, de 13 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.221, de 15 de setembro de 2010.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 177, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais do servidor GILSON RIBEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 373658-3, Assistente Administrativo – FCA-8, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2012 a 27 de setembro de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº. 2012.1011.000460  
 CONTRATO: Nº 007/2012  
 ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo PRODIVINO  
 CONTRATADO: FERREIRA & PIRES LTDA - ME  
 OBJETO: Aditivo de valor de 25%, §1º, art. 65 da Lei 8.666/93  
 RECURSOS: PRODIVINO  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.375,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2013.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2012 a 07/11/2013.  
 SIGNATÁRIOS: 1 – Isamar Moraes Ribeiro – Presidente do PRODIVINO  
 2 – Johnathan Ferreira Pires – Ferreira e Pires Ltda - ME

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA/RURALTINS/Nº 495/2013**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

Tendo em vista a necessidade de renovação e aquisição de assinatura anual do Jornal do Tocantins, para atender as necessidades deste Instituto.

CONSIDERANDO que o Jornal do Tocantins estabelece sua periodicidade, ininterrupta, com circulação em todos os municípios do Estado do Tocantins, sendo o maior veículo de comunicação existente em nosso meio;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em face de concorrente capazes de atender ao objetivo almejado com o fornecimento de serviços similares e levando-se em conta a permissão contida no art. 25, *caput*, da lei Federal 8.666/93 e alteração;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com base no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para contratação da JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754/0003-95, com fim de prestação de serviços de renovação das assinaturas do Jornal do Tocantins, com valor total de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o disposto no Processo nº. 2013/3449/00414 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº. 524/2013 – RURALTINS**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 – NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de São Salvador – TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00447, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 092/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida Afonso Pena, Quadra 22, Lote 01, no município de São Salvador – TO, de propriedade da Senhora LILIAN DE SOUSA MILHOMEM, CPF nº 777.366.301-78, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 718,08 (setecentos e dezoito reais e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 8.616,96 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00447, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

**PORTARIA Nº 525/2013 RURALTINS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JESUS PARREIRA JUVITO, matrícula nº 1009648, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 1225782, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 077/2013, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de São Salvador – TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora LILIAN DE SOUSA MILHOMEM, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00447, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 528/2013 RURALTINS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LÚCIA HELENA DE BRITO, matrícula funcional nº 476320, como titular e ALAÍDES CARDOSO DIAS, matrícula funcional: 1009540, como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 093/2013, referente à contratação de assinatura anual de jornal impresso de circulação diária com senha de acesso a web, firmado entre o RURALTINS e a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, referente ao Processo nº 2013/3449/00414, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 529, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora NEIDWAN RODRIGUES NETO, nº funcional 1225782, Professora da Educação Básica, no período de 21/10/2013 a 09/11/2013, suspensas pela Portaria nº 318/2013 e retificada pela Portaria nº 330/2013, de 11 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo 17/02/2012 a 16/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 530, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 06 (seis) dias a partir de 14/10/2013, a fruição das férias do servidor GERALDO CAETANO FILHO, matrícula nº 758921, Extensionista Rural, referente ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 01/05/2008, previstas para o período de 01/10/2013 a 19/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº 2013/3449/00447  
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 077/2013  
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins  
 LOCADOR: Lilian de Sousa Milhomem  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de São Salvador – TO  
 VALOR: R\$ 718,08 (setecentos e dezoito reais e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 8.616,96 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666  
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
 VIGÊNCIA: 24/09/2013 a 24/09/2014  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e LILIAN DE SOUSA MILHOMEM

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2013/3449/00414  
 TERMO DE CONTRATO Nº: 093/2013  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins  
 CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A  
 OBJETO: Contratação de assinatura anual de jornal impresso de circulação diária com senha de acesso via web  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 0100666666  
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante  
 FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ e DIVINO RODRIGES CARNEIRO – Contratados

**UNITINS**

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 274/2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo “MEMO/UNITINS/DPG/Nº 151/2013”,

Considerando que o Diretor de Pós-Graduação, Geraldo da Silva Gomes durante seu período de férias laborou para atender a imperiosa necessidade da UNITINS com o objetivo de dar prosseguimento aos projetos de Pós-Graduação;

Considerando a necessidade e o excepcional interesse público da instituição que permite a suspensão de férias dos docentes.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias de GERALDO DA SILVA GOMES, Diretor de Pós-Graduação, matrícula nº 900019, no período de 01 a 30 de agosto de 2013, que equivale a 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, concedendo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01 a 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos ao início do período de interrupção das férias.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2013.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 279/2013.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORD. PAT/Nº. 13/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o empregado público, Owederson Ricardo de Oliveira Alves, matrícula funcional nº. 001317, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo emprego de Coordenador de Patrimônio – CDA – 06, em substituição a Flor de Liz Maria de Araújo Lima, no período de 07 a 17 de outubro de 2013, equivalendo a 10 (dez) dias, em decorrência de férias da titular do emprego, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, conforme Anexo IV à Lei nº. 2.317/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos à data da designação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2013.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 281/2013.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo pedido de demissão do interessado,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Professor Mestre VINÍCIUS DE MIRANDA RIOS, a partir de 07 de outubro de 2013, do Emprego em Comissão de Coordenador do Curso de Sistema de Informação – CDA - 6, junto à Diretoria de Educação a Distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos à referida dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2013.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 282/2013.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo “MEMO/UNITINS/PROAF/DTIC/Nº. 078/2013”,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR IGOR FLÁVIO SOUZA, matrícula nº. 002510, do emprego em Comissão de Coordenador de Curso – CDA - 06, a partir de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos à data de referida dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2013.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Presidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 002/2013. Abertura dia 25 de outubro de 2013, às 9h30min, visando à aquisição de equipamentos fotográficos e de vídeo.

Endereço eletrônico: [www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br), ícone "licitação", [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fone: (63) 3212 - 5121.

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 1038, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para realizar atendimentos e audiências junto a 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins, nos dias 08, 09, 16, 18, 23, 25 e 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/10/2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1039, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ELISAMARIA PINTO DE SOUSA, para atuar nos autos nº 5000334-33.2012.8.27.2739, que tramita junto a Comarca de Tocantínia – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1041, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANNA LOPES ASSUNÇÃO, para atuar nos autos nº 5003275-43.2013.8.27.2731, que tramita junto a Comarca de Paraíso do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1043, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, Publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MICHELLE ALVES CAVALCANTE DE CASTRO, Assistente de Defensoria Pública, Matrícula nº 908003-1 para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, no período de 10/10 a 18/10/2013 em razão das férias legais da titular, servidora DÉBORA CRISTINA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, em razão de férias legais concedidas pela Portaria nº. 703/2013, referentes ao exercício 2013/1, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

NOTA DE EMPENHO Nº: 1413/2013.  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000348.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: W V B Vargas - ME  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.  
VALOR: R\$ 7.079,80 (Sete mil e setenta e nove reais e oitenta centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 09 de outubro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1415/2013.  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000346.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.  
VALOR: R\$ 2.430,90 (Dois mil e quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 09 de outubro de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 1414/2013.  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000347.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: RG Comercial LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.  
VALOR: 372,30 (Trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 09 de outubro de 2013.

**EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato: 027/2007  
Processo: 2007.4901.000235  
Locatário: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
Locador: Maura Maria Amaral Lino  
Objeto: Distrato do Contrato nº 027/2007, referente à locação de imóvel em Porto Nacional, a partir do dia 01/10/2013.  
Fundamentação Legal: Inciso I do art. 9º da Lei 8.245/91, e supletivamente pelo art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Tipo de Rescisão: Amigável.  
Data da assinatura: 01 de outubro de 2013.  
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim – Representante da Locatária  
Maura Maria Amaral Lino Locadora

**EDITAL Nº 001/2013****COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída através da Resolução-CSDP nº 101, de 04 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 3.977, de 07 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO do pedido de registro de candidatura dos (as) Defensores (as) Públicos (as) a seguir nominados (as), ao pleito eleitoral para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2013/2015, ciente os interessados do prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para interposição de eventuais impugnações:

- 1 – RUBISMARK SARAIVA MARTINS
- 2 – LEONARDO OLIVEIRA COELHO
- 3 – ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

MAURINA JÁCOME SANTANA  
Presidente da Comissão Eleitoral

DANILO FRASSETO MICHELINI  
Membro da Comissão Eleitoral

FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO  
Membro da Comissão Eleitoral

**CORREGEDORIA-GERAL****PORTARIA Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 11, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e artigo 20 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como pela Resolução -CSDP nº 102, de 04 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.979, de 09 de outubro de 2013, e:

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria-Geral acompanhar o Estágio Probatório de Defensores Públicos e Servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 7º da Resolução-CSDP nº 102, de 04 de outubro de 2013 o processo de avaliação será realizado por uma Comissão formada por um Defensor Público, que será o presidente, e por dois servidores efetivos, designados pela Corregedoria-Geral, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, os membros e suplentes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED:

I - Titulares

- LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, Defensora Pública de 2ª Classe, matrícula nº 886489-6 – Presidente.  
- ALESSANDRA SANTOS SANTANA, 1º Membro, detentora de cargo efetivo de Administrador, matrícula nº 905785-4 - 1º Membro;  
- SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, 2º Membro, detentor do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 886454-3.

II – Suplentes:

- FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula nº 860858-0 – Suplente da Presidente.  
- LUCIMARA ADREIA MOREIRA RADDATZ, detentora de cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 886545-1; suplente do 1º Membro;  
- APARECIDA DE FÁTIMA CHAVEZ COELHO, detentora do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 894738-4 – suplente do 2º Membro;

Art. 2º. Designar a Servidora ALESSANDRA SANTOS SANTANA para secretariar a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2013.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

**ATO Nº 090/2013**

Altera o *caput* do artigo 1º do Ato nº 096/2012, que dispõe sobre a designação dos coordenadores das Promotorias de Justiça no interior do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 17, inciso X, alínea “a” da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º. O *caput* do art. 1º, do Ato nº 096/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Coordenador das Promotorias de Justiça de cada Comarca, será escolhido pela maioria simples dos membros em exercício da respectiva localidade para mandato de 1 (um) ano, através de eleição anual, convocada pelo Coordenador em exercício”.

Art. 2º. Este Ato passa a vigorar na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 091/2013**

Altera o artigo 4º do Ato nº 077/2013, que dispõe sobre o registro, controle de frequência, flexibilização de horário e banco de horas dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO que a prestação de seus trabalhos/serviços de forma contínua, demonstram incompatíveis aos horários fixados no ATO nº 077/2013;

CONSIDERANDO a natureza de seus cargos/funções, ou seja, comissionados que os sujeitam a dias e horários extraordinários para o seu bom e regular desempenho, portanto, à margem da jornada de trabalho prevista no artigo 1º do ATO nº 077/2013;

RESOLVE,

Art. 1º O artigo 4º do ATO nº 077/2013 passa a vigorar acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

Art.4º .....

§ 3º Exceatua-se ao “*caput*” do presente artigo o ocupante do cargo de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, o motorista de representação do Procurador-Geral de Justiça e o motorista de representação do Corregedor-Geral do Ministério Público, cujo controle de frequência se registrará por meio físico.

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 751/2013**  
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo nominados, para comporem a Comissão Especial, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de realizar o inventário anual no Almoxarifado desta Procuradoria-Geral de Justiça, visando avaliar o estado dos materiais estocados, identificar e retirar do estoque os itens obsoletos e/ou danificados.

I – Membros:

Wesley Mauler Costa Castro, Encarregado de Área,  
Jailson Pinheiro da Silva – Auxiliar Ministerial Especializado,  
Jadson Martins Bispo – Técnico Ministerial, e  
Aderson Alves de Siqueira – Auxiliar Ministerial Especializado.

II – Suplentes:

Claudenor Pires da Silva – Auxiliar Ministerial Especializado, e  
Carlos Osmã de Almeida – Analista Ministerial Especializado

Parágrafo único. A Comissão acima terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação desta, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 752/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	101/13	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em PVC, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas e mastros, com o fim de atender as necessidades da PGJ e das Promotorias de Justiça da Comarca de Arraias - TO, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 08/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000072, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 755/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir desta data, a Portaria nº 457, de 08 de junho de 2011, na parte que designou o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG, para integrar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 760/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO para atuar, com anuência do titular, no Inquérito Policial nº 2009.0013.1510-4, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 761/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para compor a Força Tarefa, que tem como finalidade a investigação de possíveis atos de improbidade administrativa no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 762/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com a Resolução CSMP N.º 007/2013, que revoga o art. 24 da Resolução CSMP n.º 004/2013, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CALEB DE MELO FILHO para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi - TO, no dia 11/10/2013 - Processo nº 5001363-72.2012.827.2722 - Réu: Genilton da Silva Lima.

Art. 2º Revoga-se o Item II, art. 1º, da Portaria 737/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 763/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e com fulcro na Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e considerando o advento da Lei nº 2.761, de 04 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação aos servidores nominados, conforme a seguir:

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR
ELIANA BATISTA DE LIMA Mat. nº 85108	Controladoria Interna	06/09/13
FERNANDO ANTONIO GARIBALDI FILHO Mat. nº 106810		
MARIA ANDREA DOS SANTOS Mat. nº 99910		
MARCIA APARECIDA ARRUDA DE MENEZES Mat. nº 113912		

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 764/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o processo de remoção de servidores no âmbito deste Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora KÁTIA REGINA BRITO MONTEIRO, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 102410, da Promotoria de Justiça de Miranorte – TO para a 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins-TO, a partir de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**APOSTILA Nº 023/2013**

Na Portaria nº 748, de 04 de outubro de 2013, que EXONEROU, a pedido, a servidora ADRIANA DIAS JERONIMO, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 117912,

ONDE SE LÊ: “EXONERAR, a pedido, a servidora ADRIANA DIAS JERONIMO, matrícula nº 117912, do cargo de Analista Ministerial, Especialidade: Ciências Jurídicas, a partir de 30 de setembro de 2013”.

LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, a servidora ADRIANA DIAS JERONIMO, matrícula nº 117912, do cargo de Analista Ministerial, Especialidade: Ciências Jurídicas, a partir de 1º de outubro de 2013”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2013.0701.000298**

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em relógios de ponto.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 274/2013** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 182/2013, às fls. 51/54, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 074/2013, às fls. 55/57, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva por intervenção, de acordo com as necessidades, em relógios de ponto ou relógios de registro de frequência, com reposição de peças e/ou componentes, incluindo a configuração e ativação necessária ao funcionamento dos mesmos, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Gurupi, Araguaína, Porto Nacional e Paraíso do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 08 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2010.0701.000290**

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 042/2010 – Prestação de Serviços especializados de manutenção de sistema de ar-condicionado central e seus aparelhos integrantes, bem como aparelhos de ar do tipo split – Terceiro Termo Aditivo.

**DESPACHO Nº 276/2013** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 191, de 08 de outubro de 2013, às fls. 819/822, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão; com fundamento no art. 57, inciso II, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 042/2010, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e a empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, referente a prestação de serviços especializados de manutenção de sistema de ar-condicionado central e seus aparelhos integrantes, bem como aparelhos de ar do tipo split, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2013, bem como DEFIRO a lavratura definitiva do Terceiro Termo Aditivo ao referido Contrato e determino a emissão da respectiva nota empenho e encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA DG Nº 104/2013**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 6ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Memo nº 009/6ªPJ/GAB/2013, subscrito pelo Dr. Fábio da Fonseca Lopes, Promotor de Justiça em substituição, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Danilo Canedo Guedes, a partir de 09/10/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 02/10/2013 a 11/10/2013, assegurando o direito de usufruto dos 03 (três) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 10 de outubro de 2013.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

**22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL****EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA aos Senhores Paulo Roberto Kliemann, Sérgio Martins da Rosa, Coriolano Santos Marinho e eventuais interessados do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2013.6.29.22.0084, na qual noticiava a ação de desapropriação proposta pelo Estado do Tocantins, perante a Comarca de Goiatins, referente ao processo nº 627/98, de imóveis situados no município de Campos Lindos, tendo em vista que o processamento e julgamento das demandas coletivas deve ser realizado pelo órgão jurisdicional mais próximo dos fatos. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 10 de outubro de 2013.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA a Senhora M. F. Q. e eventuais interessados do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2013.6.29.22.0328, na qual noticiava a quantidade de cargos comissionados na Assembleia Legislativa do Tocantins, tendo em vista a formulação genérica dos fatos, impedindo ensejar investigação sobre o tema. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 10 de outubro de 2013.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA a Senhora MARY MARQUES DE LIMA e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0144, instaurado a partir do Ofício. Nº 325/2012, do Presidente do Tribunal de Contas, que encaminhou a Resolução nº 146/2012\_TCE, que julgou ilegal a inexigibilidade de licitação realizada por meio da Portaria CCI nº 1730, de 29 de novembro de 2006, firmado entre o Estado do Tocantins, representado pela Secretária-Chefe da Casa Civil e a Empresa Futura Comunicação Gráfica e Editora Ltda, tendo em vista ausência de justa causa e dano erário. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos

Palmas, 10 de outubro de 2013.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA o Senhor MANOEL DE PAULA BUENO e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0074, instaurado a partir do Acórdão nº 567/2010, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, decorrente dos autos nº 01350/2006, que versa sobre a prestação de contas da Secretaria Geral de Governo, relativa ao exercício de 2005, no qual se constatou irregularidades em processo auxiliar de denúncia concernente a frustração do caráter competitivo da licitação para aquisição de móveis, no Pregão Presencial nº 269/05, tendo em vista o transcurso do prazo prescricional para propositura de ação civil pública por improbidade administrativa. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos

Palmas, 10 de outubro de 2013.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA aos Senhores Palmeri Costa Bezerra, Ricardo Abalém Júnior e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0064, instaurado a partir do Ofício. nº 1.306/2010, do Tribunal de Contas, decorrente do Acórdão nº 530/2010, que considerou ilegal o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Edital nº 023/2010, do tipo menor preço, oriundo da Secretaria da Fazenda, para atender a Secretaria do Esporte, objetivando registrar preços para aquisição de material esportivo. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 10 de outubro de 2013.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA ao Senhores Marcelo Falcão Soares, João Josué Batista Neto e Gerson Martins da Silva e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0086, instaurado a partir do Ofício nº 1177/2009, do Tribunal de Contas do Estado, que encaminhou o Acórdão nº 589/2009, decorrente dos autos nº 6794/06, acerca de possível direcionamento do procedimento licitatório no Pregão Presencial nº 335/2006 em favor da empresa MINASCOM INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto era a aquisição de equipamentos de informática por menor preço global por lote, tendo em vista ausência de justa causa e dano erário. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 10 de outubro de 2013.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**AVISO DE PREGÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 29/10/2013, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 032/13, Processo nº. 2013/0701/000298, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em relógios de ponto ou relógios de registro de frequências, com reposição de peças e/ou componentes, incluindo a configuração e ativação necessária ao funcionamento dos mesmos, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Gurupi, Araguaína, Porto Nacional e Paraíso do Tocantins. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 14 de outubro de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a sessão de CONTINUAÇÃO (julgamento da proposta) da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, que fará realizar às 09h do dia 18 de outubro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para recuperação das caixas coletoras (BL's) através de substituição de grelhas, cavaletes e suportes e execução da duplicação das caixas coletoras (BL's) para manutenção da drenagem pluvial, no município de Palmas - TO, processo nº 2013008365. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

Fábio Albino Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 003-2013/PR07  
Pregão Presencial nº 003/2013  
OBJETO: Aquisição de Material de Informática, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 003/2013 e Anexos.

Tendo em vista o Relatório de Julgamento do pregoeiro deste Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação às empresas: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.176.940/0001-52, pelo valor total de R\$: 46.436,85 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa S. R. DIAS ALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.194.741/0001-16, pelo valor total de R\$ 40.853,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e três reais), referente aos itens constantes em ATA, nos Termos que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93.

Aliança do Tocantins – TO, aos 21 dias do mês de Agosto de 2013.

Marcus Paulo Dias  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003-2013/PR07  
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013  
CONTRATO Nº 201308004  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA - TO  
CONTRATADA: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.  
VALOR: R\$ 46.436,85 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 003-2013/PR07  
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013  
CONTRATO Nº 201308005  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA - TO  
CONTRATADA: S. R. DIAS ALVES – ME  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.  
VALOR: R\$ 40.853,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Aliança do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de Agosto de 2013.

Marcus Paulo Dias  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO - Nº 22/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público que fará realizar no dia 31 DE OUTUBRO DE 2013 às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Praça Ulysses Guimarães, nº 100, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando aquisição de TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, conforme especificações no edital.

Carrasco Bonito, 14 de Outubro de 2013.

José Marques da Silva  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

**PORTARIA Nº 069/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Dispõe Sobre a Convocação de servidor da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMÉIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, para comparecer no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação, para tomar posse do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colméia – TO, conforme decisão judicial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLMÉIA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2013.

PEDRO CLESIO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 477/2013**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e as empresas: CONAP-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ nº 12.277.990/0001-99, restou vencedora quanto aos itens 25 e 29 total R\$ 332.544,00; FP LIMA ADM SERV ME CNPJ nº 05.562.409/0001-15, restou vencedora quanto aos itens 05, 06 e 07 total R\$ 388.800,00 e a TRANS ALVORADA LTDA CNPJ nº 12.079.128/0001-71 restou vencedora quanto ao item 08 total R\$ 105.600,00, acordam o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresas que prestam serviços de locação de veículos, máquinas e motos. Fica declarado que os preços registrados na ARP nº 025/2013 são válidos por 12 meses, contados a partir publicação deste extrato, e sua íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, (www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Gurupi/TO, 20 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Gerson José de Oliveira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2013**

O Fundo Municipal de Saúde e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de vestuários padronizados e outros relacionados, destinados a suprir as necessidades de padronização dos departamentos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2408/2013, no Edital do PP nº 054/2013-SRP e seus Anexos, conforme seguir: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, restou vencedora quanto aos lotes 01, 03, 04, 07, 10 e 11 total R\$ 123.519,00; J COELHO NETO-ME, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, restou vencedora quanto aos lotes 02, 05, 09 e 12 total R\$ 95.176,10 e MARIA JURCELIA DA SILVA-ME, CNPJ nº 07.805.367/0001-21 restou vencedora quanto ao lote 06 total R\$ 11.720,00. Os Preços Registrados na Ata São Válidos Por 12 Meses, Contados a Partir desta Publicação. AARP Nº 029/2013 encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, ( www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Gurupi/TO, 10 dias do mês de outubro de 2013.

Fundo Municipal de Saúde  
Diego Lorenzi Agnolin



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013  
PROCESSO Nº 477/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 042/2013, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresas que prestam serviços de locação de veículos, máquinas e motos, e o resultado às empresas: FP LIMAADM SERV-ME, CNPJ nº 05.562.409/0001-15; CONAP-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 12.277.990/0001-99 e TRANS ALVORADA LTDA, CNPJ nº 12.079.128/0001-71.

Gurupi/TO, 10 dias do mês de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Gerson José de Oliveira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial Nº 054/2013 cujo objeto é Registro de Preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de vestuários padronizados e outros relacionados para atender as necessidades de padronização visual dos departamentos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 2408/2013, e o resultado às empresas O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, J COELHO NETO-ME, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, MARIA JURCÉLIA DA SILVA-ME, CNPJ nº 07.805.367/0001-21, quanto ao objeto do referido Pregão.

Gurupi/TO, 04 dias do mês de outubro de 2013.

Fundo Municipal de Saúde  
Diego Lorenzi Agnolin

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Medicamentos da RÉMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 074/2013-SRP e anexos. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3149/2013. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, Por Item. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 05 de NOVEMBRO de 2013 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77402-010, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 14 de outubro de 2013.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO – TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de outubro de 2013, às 08h00min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 003/2013, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a Contratação de empresa para Implantação de Infraestrutura Turística no Lago do Setor Áurea do Município de Lajeado – TO. Informações no telefone: (63)3519-1232.

Lajeado – TO, 10 de outubro de 2013.

Maria do Socorro Costa dos Santos Caldeira  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado, considerando que foram enviados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a 50.000,00 (cinquenta mil) habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, convoca as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 10 de janeiro, Centro, para atualização de seus dados de contato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de 30 (trinta) dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com esta PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ e o BANCO PAULISTA.

JACIRA PEREIRA DE SOUSA  
CPF Nº 348.626.921-68  
MILZA DA CONCEIÇÃO SILVA  
CPF Nº 030.183.391-50  
MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA  
CPF Nº 830.020.144-00

NAZARÉ/TO, 02 de setembro de 2013.

CLAYTON PAULO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 006/2013.**

CONVOCA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO  
DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2011, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.579 do dia 1º de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados por ordem de classificação, a aprovada no Concurso Público de provas que trata o Edital nº 001/2011, conforme abaixo:

Class.	CARGO	Insc.	NOME
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA URBANA	117	NEIVA ALVES DA ROCHA

Art. 2º. O convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 16 de outubro de 2013, à Secretaria Municipal da Administração, nesta cidade, para apresentar os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2011, no horário de expediente (das 07:00h às 13:00h). Maiores informações através do fone (63) 3369.1295.

Art. 3º. O candidato que não atender a convocação para entrega de documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Novo Acordo, 14 de outubro de 2013.

José Coelho Neto  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2013-FMS**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 28 de Outubro de 2013 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES, PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 11 de outubro de 2013.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Pregoeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 002.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 1º, Decreto nº 052/2013 e conforme o Decreto 235/2012 de Homologação do resultado do Concurso, CONVOCA e torna pública a convocação para posse dos seguintes candidatos (Aprovados) no Concurso Público Municipal nº 01/2012, conforme lista anexa, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo os convocados comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.

Rubens Flávio Batalha Macedo  
Secretário Municipal da Administração.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/APROVADOS**

CLAS	PONTOS	NOME	RG
21	68,00	WILMA DE JESUS TEIXEIRA MATOS	339009-TO
22	68,00	SARAH GONÇALVES LIMA ROCHA	413371-TO
23	68,00	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	961243-TO
24	68,00	ELEY NATIELY SILVA BOTELHO	913481-TO
25	68,00	ITHALO RODRIGUES NERES	1096810-TO
26	68,00	KAMILA RODRIGUES AMARAL	1181848-TO

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

CLAS	PONTOS	NOME	RG
02	58,00	SANDRO CARVALHO DE ARAUJO	870612-TO
03	54,00	HELIOMAR ALVES ARRUDA	475246-TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA****PORTARIA Nº 279/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a designação da comissão para instauração de Tomada de Contas no âmbito municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso e suas atribuições que lhe confere o art. 70, da CF/88, art. 32, § 2º, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 8º da Lei Orgânica do TCU, art. 84 do Decreto-Lei nº 200/1967, art. 197 do Regimento Interno do TCU, arts. 2º e 3º da IN nº 071/2012 do TCU, IN nº 01/1997 da STN, Decreto Municipal nº 087/2013; e,

**CONSIDERANDO:**

QUE na gestão anterior foi firmado o Convênio nº 700217/2011 ( SIAFI nº 667508) entre este Município e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando a Construção de Escola, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas compromisso todos pela educação, com início de vigência em 29/07/2011;

QUE a vigência do convênio finalizou em 17/07/2013, sendo que não houve pedido de prorrogação de prazo, uma vez que a atual administração não recebeu da gestão anterior nenhuma informação sobre a execução e da prestação das contas dos recursos liberados, bem como, da sua real aplicação;

QUE é dever da administração exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis por omissões e eventuais danos ao erário;

QUE até a presente data a obra de Construção da Escola não foi concluída, apesar das inúmeras cobranças que a atual gestão tem feito ao ex-prefeito e à empresa responsável pela execução do empreendimento, sem que houvesse qualquer resposta ou manifestação de interesse de resolver a situação, o que implica numa futura inscrição deste ente municipal no cadastro de inadimplente junto aos órgãos federais, impedindo assim da Administração atual obter aprovação de seus projetos de interesse deste Município;

FINALMENTE que a Tomada de Contas é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento do erário, bem como, eximir o atual gestor da responsabilidade solidária.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 70, da CF/88, art. 32, § 2º, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 8º da Lei Orgânica do TCU, art. 84 do Decreto-Lei nº 200/1967, art. 197 do Regimento Interno do TCU, arts. 2º e 3º da IN nº 071/2012 do TCU, IN nº 01/1997 da STN e Decreto Municipal nº 087/2013, referente ao Convênio nº 700217/2011 (SIAFI Nº 667508), com repasse de recursos pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para este Município de Sucupira/TO, objetivando a construção de Escola em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação/MEC/FNDE.

Art. 2º Designar os servidores MARIA VALDICE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária de Administração e Planejamento, CPF nº 623.552.011-53, matrícula nº 248, JACIRLENE DANTAS DE SOUSA, Assessor de Controle Interno, CPF nº 735.487.311-04, matrícula nº 284 e RONALDO ADRANO DA SILVA QUEIROZ, Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, CPF nº 881.691.031-34, matrícula nº 058, para sob a presidência da primeira, realizar os procedimentos da Tomada de Contas, nos termos do art. 8º da Lei Orgânica do TCU, art. 84 do Decreto-Lei nº 200/1967, art. 197 do Regimento Interno do TCU, arts. 2º e 3º da IN nº 071/2012 do TCU, IN nº 01/1997 da STN e Decreto Municipal nº 087/2013, concernente ao convênio a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Estabelecer que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinente.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no DOE/TO e DOU, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior para as providências cabíveis, mediante elaboração de relatório conclusivo assinado por todos os membros da Comissão.

Art. 5º Os autos da Tomada de Contas, após a conclusão do relatório e adotadas as providências, serão encaminhados ao Tribunal de Contas da União, para fins de julgamento e ao FNDE para conhecimento.

Art. 6º Fica concedido o prazo de até 10 (dez) dias, após finalização dos trabalhos no prazo do art. 4º desta Portaria, para que os servidores apresentem relatório das atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sucupira-TO, 30 de setembro de 2013.

Valdimir Ribeiro de Castro  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA****TOMADA DE PREÇOS – Nº 008/2013**

A Prefeitura Mun. de Taguatinga, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, licitação TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de combustível, conforme edital. Abertura: 30.10.2013 às 9hs. Mais informação através do fone (63) 3654-1631 ramal 26, junto à CPL das 07:00 às 13:00 horas de Segunda à Sexta-feira, ou pelo e-mail: taguatinga2013@hotmail.com.

TAGUATINGA - TO, 15 de Outubro de 2013.

NAYARA GONÇALVES REGINO  
Pregoeira Oficial

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Águas do Araguaia Incorporadora Ltda., CNPJ: 13.941.621/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Loteamento Residencial, "Loteamento Setor Marista" – Paraíso do Tocantins/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97-COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE  
CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44 – NIRE 17.300.002.232**

Extrato da Ata da 125ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 31 de dezembro de 2012, na sede da Companhia, Formoso do Araguaia/TO, às 11h. Presenças: Totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Sr. Gonçalo Nuno Guerreiro Cadete, Sr. Ricardo Espírito Santo Silva Ricciardi, e Sr. Oswaldo Fernandes da Cunha Filho. Deliberações: (i) reelegeram, para ocupar os cargos da Diretoria, até 31 de dezembro de 2014, os Senhores José Antonio da Costa Neto e Oswaldo Fernandes da Cunha Filho; e (ii) aceitaram o pedido de renúncia ao cargo de Diretor pelo Senhor Anderlei Gerhardt Buzelli. Encerramento: Nada mais tendo sido tratado, a Reunião foi encerrada com a lavratura da ata, que foi lida, aprovada, e assinada pelos presentes. Vila Cobrape, 31 de dezembro de 2012. Assinaturas: Srs. Gonçalo Nuno Guerreiro Cadete, Ricardo Espírito Santo Silva Ricciardi, Oswaldo Fernandes da Cunha Filho e José Antonio da Costa Neto. JUCETINS nº 17559863 em 28/01/2013. (Erlan Souza Milhomem).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ACOOOPERGRÃOS LTDA- EPP-EPP, CNPJ Nº: 17.299.468/0001-21, torna público com o requerimento do NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para instalação de dois silos na chácara Trevo, loteamento Suburbano, no município de Aparecida do Rio Negro -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RUBENS JESUS DE CARVALHO E & CIA LTDA, CNPJ: 01.850.576/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda São Roque e Sítio Lazão, Zona rural, Município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**UNIMED GURUPI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA Nº 29**

Ficam pelo presente, convocados na forma da Lei e das disposições estatutárias, todos os (as) Cooperados (as) da Unimed Gurupi - Cooperativa de Trabalho Médico, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede, situada a Avenida Alagoas, nº 2.125, Lote nº 01, Quadra A, Loteamento Dom Pedro I, nesta cidade, no dia 25(vinte e cinco) de outubro (sexta-feira) de 2013, às 17h00min, em primeira convocação com a presença de dois terços dos cooperados, ou às 18h00min em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados; ou às 19h00min em terceira convocação com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

- Discussão sobre o FACO – Plano de Saúde dos Cooperados;
- Alteração do Estatuto Social da Cooperativa – Obrigação de plantões para novos cooperados;
- Admissão de novos Cooperados;
- Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Em 11/10/2013 a Unimed - Gurupi possui 79 cooperados.

Gurupi-TO, 11 de outubro de 2013.

Dr. Mário Tadeu K. de Souza  
Presidente

Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa DM de Freitas-Carvão, CNPJ: 16.804.341/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda São Sebastião, Lote 20, Loteamento Dueré, Mun. de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marcos Guimarães de Castro, CPF 469.587.896-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. Monte Alegre, Lote 46, Loteamento Cachoeira nº. 06, Zona Rural no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marcos Guimarães de Castro, CPF 469.587.896-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. Nova, zona rural no município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Eldorado Comércio de Petróleo Ltda, CNPJ 37.377.934/0004-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Av. Viturino Panta, nº. 723, Centro, Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997, 273/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Maria de Lourdes Pinheiro Barros, inscrito no CPF: 101.016.591-72, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para implantação de Barramento na Fazenda Nova, Loteamento Japão 10ª Etapa, Lt. 54 (Parte) em Guarai-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PORSCHE COMÉRCIO DE SOM ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 37.583.143/0001-83 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade comercial, com endereço completo Avenida JK, 106 Norte, Lote 04, Loja 02, Centro, CEP 77006-044, Palmas – Tocantins, o empreendimento se encontra na Resolução CONAMA n. 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora NAIANA FREITAS DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 004.194.121-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão de LO – Licença de Operação para a atividade de extração de areia e cascalho, com endereço na Chácara Bela Vista II, zona rural do município de Divinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental de atividades potencialmente impactantes ao meio ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SÃO GABRIEL CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 11.303.137/0001-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental simplificada para a atividade Construção de Edifícios, Obras de Urbanização, Obras de arte – especiais, Obras de Terraplenagem, construção de rodovias e ferrovias, com endereço completo na QD. 304 Norte, Alameda 05, Lote 09, (Arne 41 QI 09), Plano diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77006-360. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Só Motos Comercio Varejista de Peças Ltda CNPJ: 00.508.087/0001-02 torna público que requereu à SEMASP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade serviços de manutenção e reparação em motocicletas, com endereço na 806 SUL AV LO 19 LT-09, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.



As **crianças** e os **jovens** são  
a nossa garantia de **futuro**.

